Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLI **São Luís, segunda-feira, 19 de abril de 2021** **Nº 73 - 31 Páginas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEMGOV

DECRETO Nº 56.948, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 296.047,43 (duzentos e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 296.047,43 (duzentos e noventa e seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
(Em Exercício)

ANEXO UNICO
Decreto nº 56948 de 13 de Abril de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação	
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	700	12101.1751202252.137.4.4.90.51.0100000000	296.047,43	ANULAÇÃO	379	12101.1751202252.137.3.3.90.30.0100000000

Anulação: 296.047,43

Resumo Geral

Anulação	**296.047,43**

DECRETO Nº 56.949, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.539.739,68 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.539.739,68 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
(Em Exercício)

ANEXO UNICO
Decreto nº 56949 de 13 de Abril de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação	
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	701	12101.1751202252.137.4.4.90.51.0190000024	1.539.739,68	ANULAÇÃO	251	12101.1545102232.129.4.4.90.51.0190000024

Anulação: 1.539.739,68

Resumo Geral

Anulação	**1.539.739,68**

DECRETO Nº 56.950, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 57.689,06 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Crédito Suplementar no valor de R$ 57.689,06 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
(Em Exercício)

ANEXO UNICO
Decreto nº 56950 de 14 de Abril de 2021

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	702	12101.1751202252.139.3.3.90.92.0100000000	57.689,06	ANULAÇÃO	381	12101.1751202252.139.4.4.90.51.0100000000

Anulação: 57.689,06

Resumo Geral	
Anulação	57.689,06

DECRETO Nº 56.951, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 42.165, de 14 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 42.369, de 28 de março de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os servidores da Prefeitura Municipal de São Luís para as funções da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP do Programa de Revitalização do Centro Histórico de São Luís - MA, abaixo relacionados:

I - VERÔNICA PEREIRA PIRES, Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais, para exercer a função de Diretor Geral do Programa;

II - TATYANA SILVA DE MEDEIROS, Especialista em Monitoramento e Avaliação de Projetos da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Coordenador Geral do Programa;

III - ELOINA MARIA MOURA REIS, Especialista Socioambiental da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Gerente do Componente Habitacional;

IV - AYRESDEAIRES ALVES DINIZ AIRES, Especialista em Desenvolvimento Econômico e Emprego Local da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Gerente do Componente de Fortalecimento Institucional;

V - ROBERTO DA SILVA SOUSA, Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Gerente do Componente de Projetos Estratégicos;

VI - ELZA HELENA SEREJO BRAIDE, Especialista na Área Jurídica e de Licitações da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor na Área Jurídica e de Aquisições;

VII - THAIS DUAILIBE FIGUEIREDO MENDES, Especialista em Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor em Monitoramento;

VIII - RONALD ANTÔNIO BARBOSA, Coordenador de Contabilidade da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Contador;

IX - JEFFERSON ALVES DE SOUSA, Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Especialista em Programação;

X - FLÁVIA RAMALHO GARRETO, Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Superintendente de Atividades Administrativas;

XI - ROBERTO LAZARO SILVA SOUSA, Superintendente de Projetos do PAC Cidades Históricas da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, para exercer a função de Assessor Técnico de Projetos e Fiscalização;

XII - JOÃO ARTHUR VAZ ALMADA LIMA CABRAL MARQUES, Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor Técnico de Projetos e Fiscalização;

XIII - ELIÉZERO RODRIGUES MEDEIROS JÚNIOR, Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor Técnico de Projetos e Fiscalização;

XIV - PATRÍCIA VIEIRA TRINTA, Assessor de Acompanhamento do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor de Planejamento;

XV - DANIELA SANTOS GONÇALVES FONTES MARTINS, Assessor Técnico do Prefeito da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor Técnico de Projetos e Fiscalização;

XVI - NÍVEA NUNES RAPOSO, Superintendente de Projetos do PAC Cidades Históricas da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, para exercer a função de Assessor Técnico de Projetos e Fiscalização;

XVII - FERNANDA MONTEIRO OLIVEIRA, Superintendente do Programa de Revitalização do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE, para exercer a função de Assessor Técnico de Projetos e Fiscalização;

XVIII - LUANY DE OLIVEIRA PESTANA, Coordenador de Programa da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, para exercer a função de Assessor de Comunicação;

XIX - BRUNO BAPTISTA TELLES BALATA, Coordenador de Programa da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, para exercer a função de Assessor na Área de Turismo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 56.878, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

VERÔNICA PEREIRA PIRES
Secretária Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais – SEMISPE

DECRETO Nº 56.952, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, Crédito Suplementar no valor de R$ 43.915,27 (quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25. § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento fiscal do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais - SEMISPE, Crédito Suplementar no valor de R$ 43.915,27 (quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulações parciais de dotações constantes no atual orçamento, indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
(Em Exercício)

ANEXO UNICO
Decreto nº 56952 de 15 de Abril de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	648	33101.0412204062.174.3.3.90.30.0100000000	15.915,27	ANULAÇÃO	654	33101.0412204062.174.4.4.90.52.0100000000
2	648	33101.0412204062.174.3.3.90.30.0100000000	28.000,00	ANULAÇÃO	650	33101.0412204062.174.3.3.90.35.0100000000

Anulação: 43.915,27

Resumo Geral

Anulação	**43.915,27**

DECRETO Nº 56.953, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõem os artigos 42, § 1º, e 49, § 4º, da Lei Municipal nº 4.395, de 20 de setembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM, previsto no art. 42 da Lei Municipal nº 4.395, de 20 de setembro de 2004 e alterado pela Lei nº 6.863 de 23 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte composição:

I – Pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM:
a) Nádia Maria França Quinzeiro, como membro titular;
b) Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, como membro suplente.

II – Pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
a) Flávio Olímpio Neves Silva, como membro titular;
b) Rodrigo Ericeira Valente da Silva, como membro suplente.

III – Pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ:
a) José de Jesus do Rosário Azzolini, como membro titular;
b) Jairo Câmara de Carvalho Filho, como membro suplente.

IV – Pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV:
a) Enéas Garcia Fernandes Neto, como membro titular;
b) Emílio Carlos Murad, como membro suplente.

V - Pelos servidores ativos:
a) Marcelo Duailibe Costa, como membro titular;
b) Rejeanice de Paiva Melo, como membro suplente.

VI – Pelos Servidores Inativos ou Pensionistas:
a) Cristóvam de Lima Araújo, como membro titular;
b) Morgênio Cipriano Farias Neto, como membro suplente.

VII – Pelo Poder Legislativo Municipal:
a) Vitor Eduardo Marques Cardoso, como membro titular;
b) Dila Fonseca de Lima Campos, como membro suplente.

Parágrafo único: Fica designada para secretariar os trabalhos a servidora Emanuelle Cristina Nunes Lima Santos, Chefe de Gabinete do IPAM.

Art. 2º. O Conselho Fiscal, previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 47.295, de 23 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte composição:

I – Pela Controladoria Geral do Município:
a) Liliane Ribeiro Guterres, como membro titular;
b) Eduardo Henrique da Costa Mendes, como membro suplente.

II – Pelos servidores ativos e inativos do Poder Executivo:
a) Manuela Veiga Dias Rocha, como membro titular;
b) Gizelli Santos Lourenço Coutinho, como membro suplente.

III – Pelo indicado pela Câmara Municipal (servidor ativo ou inativo):
a) Dila Fonseca de Lima Campos, como membro titular;
b) Vitor Eduardo Marques Cardoso, como membro suplente.

Parágrafo único: Fica designado para secretariar os trabalhos do Conselho Fiscal o servidor José André Nunes Neto, Assessor Especial do IPAM.

Art. 3º Ficam cessados os efeitos de todas as designações anteriores para composição como membro titular ou suplente dos conselhos de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do IPAM

DECRETO N.º 56.954, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 286.259,73 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º inciso I, 5º inciso IV e 7º da Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 56.835, de 04 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís (Lei nº 6.878, de 31 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, Crédito Suplementar no valor de R$ 286.259,73 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
(Em Exercício)

ANEXO UNICO
Decreto nº 56954 de 16 de Abril de 2021

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	290	25101.0812204062.176.3.3.90.39.0100000000	212.059,73	ANULAÇÃO	407	25101.0812204062.176.3.3.90.37.0100000000
2	280	25101.0812202072.060.3.3.90.39.0100000000	74.200,00	ANULAÇÃO	407	25101.0812204062.176.3.3.90.37.0100000000

Anulação: 286.259,73

Resumo Geral

Anulação	**286.259,73**

DECRETO Nº 56.955, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de todos os setores da sociedade objetivando a diminuição dos índices de contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de casos confirmados e óbitos decorrentes de COVID-19, e diante da confirmação de infecção pela nova variante P.1, mutação do vírus da COVID-19, com elevado potencial de transmissão, na Ilha de São Luís;

CONSIDERANDO, assim o monitoramento permanente do cenário epidemiológico de São Luís e o atual cenário da pandemia, com indicadores crescentes em todo o estado, a exigir medidas urgentes e de prevenção por parte das autoridades, a fim de preservar e proteger a população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até ulterior deliberação, as seguintes medidas voltadas à prevenção e combate à COVID-19:

I – as estabelecidas no art. 2º do Decreto n.º 56.944, de 09 de abril de 2021;

II – o funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, com redução de lotação dos setores, limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, mediante adoção de escala de revezamento ou trabalho remoto;

III - a dispensa do trabalho presencial aos servidores que estejam enquadrados no grupo de risco.

§1º. A dispensa do trabalho presencial, estabelecida no caput deste artigo não se aplica aos servidores que, a despeito de estarem enquadrados no grupo de risco, tenham recebido as duas doses da vacina contra a COVID-19.

§2º. Os servidores que não receberam as duas doses da vacina e sejam integrantes do grupo de risco, permanecem dispensados do trabalho presencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ARSÊNIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA,** do cargo de Superintendente da Área do Ensino Fundamental, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0841365-47.2020.8.10.0001, e considerando o Ofício nº 00578/2021-Pj/PGM,

RESOLVE:

Nomear, *sub judice*, **ANA CLEIDE DA SILVA ALMEIDA,** para o cargo de Técnico Municipal Nível Superior (TMNS) na área de Fonoaudiologia, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **VINICIUS PEREIRA VIEGAS,** para o cargo de Superintendente de Área de Administração Interna, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANA GILDA SILVA DO NASCIMENTO,** para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, devendo ser considerado a partir de 05 de abril de 2021.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **DAVI ALMEIDA COSTA,** para o cargo de Assessor Especial, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, devendo ser considerado a partir de 1º de abril de 2021.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Cumprimento de Sentença Judicial nº 0846252-79.2017.8.10.0001 – 6ª Vara da Fazenda Pública Comarca de São Luís, conforme consta no Processo Administrativo nº 0017101/2021,

RESOLVE:

REINTEGRAR o servidor **ALBERTO SEREJO,** Matrícula nº 01068-5 ao Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e em Cumprimento de Ordem Judicial PJe proferida nos autos do Processo nº 0837239-51.2020.8.10.0001, Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFP) e Ofício nº 782/2021 – PJ/PGM.

RESOLVE:

REINTEGRAR a servidora **MARIA LÚCIA DUTRA SANTOS**, matrícula nº 92128-1, ao cargo de Professor Nível Superior 4, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Cessar os efeitos da Portaria nº 009/2021, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 26, que designou o servidor **DÁRLONSON DA SILVA MORAES**, ocupante do Cargo de Coordenador de Expediente, Arquivo, Documentação e Atos Legislativos, simbologia DAS-5, para responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente de Área de Administração Interna da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA N.º 217 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **89178 de 17/10/2020,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES ANDRADE DE CARVALHO,** Matrícula nº 369576-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (04/04/2009 a 03/04/2014), no período de **03/06/2021 a 31/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 226 DE 05 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **6778 de 09/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **CARLOS RAIMUNDO DE ANDRADE FERREIRA,** Matrícula nº 138918-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **terceiro**(01/06/1998 a 31/05/2003) e **quarto**(01/06/2003 a 31/05/2008) quinquênios, no período de **01/05/2021 a 27/10/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 237 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **8634 de 17/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SILVENILDE COSTA CASTRO DOS SANTOS,** Matrícula nº 139248-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, referente ao **quarto quinquênio** (13/06/2003 a 12/06/2008), no período de **12/05/2021 a 09/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 239 DE 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **7820 de 12/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **LUIZ JORGE MATOS,** Matrícula nº 46556-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe II, Nível X, Padrão I, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **quinto quinquênio** (05/09/2011 a 04/09/2016), no período de **01/05/2021 a 29/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 245 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **7788 de 12/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELDETE MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 60930-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe II, Nível X, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **terceiro** (16/08/2001 a 15/08/2006) e **quarto** (16/08/2006 a 15/08/2011) **quinquênios** no período de **16/05/2021 a 11/11/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 246 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **9828 de 23/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **IVONALDO MOTA SILVA,** Matrícula nº 172653-1, Cargo: Guarda Municipal Classe Distinta A, Nível GIII, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao **primeiro quinquênio** (03/09/2007 a 02/09/2010 e 03/09/2013 a 02/09/2015) no período de **01/06/2021 a 30/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 354 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **51481 de 30/11/2020,**

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO LUIS COSTA HONORATO,** Matrícula nº 82573-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe II, Nível VII, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro** (01/10/2007 a 30/09/2012) e **segundo** (01/10/2012 a 30/09/2017) quinquênios, no período de **03/05/2021 a 31/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 359 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **5628 de 04/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUIZA LINA REIS SILVA,** Matrícula nº 131316-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **sétimo quinquênio** (11/06/2015 a 10/06/2020), no período de **04/05/2021 a 01/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 362 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **5389 de 03/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **EUNICE BAIMA ALVES,** Matrícula nº 14993-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **primeiro** (30/07/1987 a 29/07/1992), **segundo** (30/07/1992 a 29/07/1997), **terceiro** (30/07/1997 a 29/07/2002), **quarto** (30/07/2002 a 29/07/2007), **quinto** (30/07/2007 a 29/07/2012) e **sexto** (30/07/2012 a 29/07/2017) quinquênios, no período de **01/05/2021 a 22/10/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 366 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **5366 de 03/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **MILTON CANTANHEDE LOPES,** Matrícula nº 118269-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **sexto quinquênio** (11/12/2012 a 10/12/2017), no período de **01/05/2021 a 29/04/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 367 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **5314 de 03/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **WEMERSON RICARDO SOUZA BORGES,** Matrícula nº 371947-1, Cargo: Guarda Municipal Classe Distinta A, Nível GIII, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao **segundo quinquênio** (01/05/2013 a 30/04/2018), no período de **01/05/2021 a 29/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 380 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **54802 de 18/12/2020,**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **VERONICA SOUSA CUTRIM,** Matrícula nº 108252-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível VI, Padrão I, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **segundo** (01/08/1996 a 31/07/2001) e **terceiro** (01/08/2001 a 31/07/2006) quinquênios, no período de **01/05/2021 a 27/10/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 382 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **11038 de 26/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LUCIMAR DE MATOS CHAVES,** Matrícula nº 51977-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **quinto** (11/08/2002 a 10/08/2004, 11/08/2005 a 10/08/2006, 11/08/2007 a 10/08/2008 e 11/08/2009 a 10/08/2010), **sexto** (11/08/2010 a 10/08/2015) e **sétimo** (11/08/2015 a 10/08/2020) quinquênios, no período de **01/05/2021 a 25/01/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 383 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **9803 de 23/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **NAURA CUTRIM CORREA,** Matrícula nº 53652-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Serviço Social, Classe I, Nível IX, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **quinto** (20/05/2005 a 19/05/2010), **sexto** (20/05/2010 a 19/05/2015) e **sétimo** (20/05/2015 a 19/05/2020) quinquênios, no período de **01/05/2021 a 25/01/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 384 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **11026 de 26/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **CELCINA GOMES CARDOSO COSTA,** Matrícula nº 453599-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Serviço Social, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **primeiro quinquênio** (05/05/2010 a 04/05/2012 e 05/05/2013 a 04/05/2016), no período de **01/05/2021 a 29/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 385 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **5360 de 03/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ROGERIO DE SOUSA LISBOA,** Matrícula nº 21602-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Farmácia-Bioquímica, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **sétimo quinquênio** (01/08/2004 a 31/07/2009), no período de **01/06/2021 a 29/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 386 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **7492 de 11/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLESIAN VIEIRA LIMA,** Matrícula nº 202293-2, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (29/03/2010 a 28/02/2014 e 29/03/2016 a 28/03/2017), no período de **11/08/2021 a 08/11/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 388 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **3562 de 21/01/2021,**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **CARLOS EDUARDO CALDAS MARQUES,** Matrícula nº 496112-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Administração Pública, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, referente ao **primeiro** (01/06/2010 a 30/05/2015) e **segundo** (01/06/2015 a 30/05/2020) quinquênios, no período de **01/06/2021 a 27/11/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 490 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.° 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo n° **104407 de 20/12/2019,**

RESOLVE:

Conceder Horário Especial, com redução de **02 (duas)** horas diárias da Carga Horária de Trabalho, por 02 (dois) anos, a partir de 21/12/2020, à servidora **ELMA RAQUEL SANTOS DA SILVA,** Matrícula n° 531550-2, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem a compensação de horário, com base no Artigo 185, § 2º, Inciso I, da Lei 4.615/2006.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 491 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **42800 de 08/10/2020,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALDENOR MUNIZ,** Matrícula nº 25528-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Odontologia, Classe I, Nível IX, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente a **02 (dois)** meses do **quinto quinquênio** (30/10/2007 a 29/10/2012) e **01 (um)** mês do **sexto quinquênio** (30/10/2012 a 29/10/2017), no período de **01/02/2021 a 01/05/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 492 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **13517 de 09/03/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LARISSA DE MIRANDA TERÇAS SANTOS,** Matrícula nº 172744-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Farmácia – Bioquímica, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **segundo quinquênio** (25/02/2015 a 24/02/2020), no período de **01/05/2021 a 29/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 493 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **10027 de 23/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **TATIANA CARDOSO CRUZ,** Matrícula nº 103035-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, referente ao **quinto** (02/05/2008 a 01/05/2013) e **sexto** (02/05/2013 a 01/05/2018) quinquênios, no período de **01/04/2021 a 27/09/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 494 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **10041 de 23/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **EMERSON PEREIRA ANDRADE,** Matrícula nº 378723-1, Cargo: Guarda Municipal Músico 1ª Classe, Nível GII, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao **segundo quinquênio** (13/06/2013 a 12/06/2018), no período de **01/06/2021 a 29/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 495 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **11650 de 02/03/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ARNALDO ROBSON DOS SANTOS,** Matrícula nº 28256-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, referente ao **nono quinquênio** (01/08/2015 a 31/07/2020, no período de **01/06/2021 a 29/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 499 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **53284 de 10/12/2020,**

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 193 de 03 de março 2021, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio (28/08/2012 a 27/08/2013 e 28/08/2015 a 2708/2019), no período de 01/03/2021 a 29/05/2021, à servidora **WANNESSA RHEGIA VIEGAS CUNHA DUALIBE,** Matrícula nº 512490-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada no Hospital Municipal Djalma marques – HMDM.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 501 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº **3333 de 21/01/2021,**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **133 de 17 de fevereiro de 2021** que concedeu ao servidor **JOSÉ RIBAMAR COSTA SANTOS,** Matrícula nº 57517-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao terceiro (01/03/2000 a 28/02/2022), quinto (01/03/2010 a 28/02/2015) e sexto (01/03/2015 a 28/02/2020) quinquênios, **para 03 (três) meses referente ao terceiro quinquênio (01/03/2000 a 28/02/2005), no período de 01/04/2021 a 29/06/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 502 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001, de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **54785 de 18/12/2020,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANICELMA FERNANDES DE SOUSA,** Matrícula nº 380857-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Pedagogia, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Licença para Capacitação Profissional, Mestrado em Gestão de Programas e Serviços e Saúde, na Universidade do Ceuma – UNICEUMA, no período de agosto/2020 a agosto/2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 503 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **51818 de 01/12/2020,**

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **LICIANNE CRISTINE MONTEIRO MENEZES BARROS,** Matrícula nº 188363-3, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro** (02/03/2009 a 01/03/2014) e **segundo** (02/03/2014 a 01/03/2019) quinquênios, no período de **01/05/2021 a 27/10/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 504 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **42034 de 05/10/2020,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **OSMARINA SOARES DA SILVA,** Matrícula nº 383354-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Farmácia-Bioquímica, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (17/07/2008 a 16/07/2013), no período de **03/05/2021 a 31/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 505 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **39738 de 24/09/2020,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA CELIA DOS SANTOS SIPAUBA,** Matrícula nº 123630-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **sexto quinquênio** (01/11/2012 a 31/10/2017), no período de **01/04/2021 a 29/06/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 506 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **52585 de 04/12/2020,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **GIANNYO CARLOS COSTA SILVA,** Matrícula nº 381096-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **primeiro quinquênio** (03/07/2008 a 02/07/2009 e 03/07/2010 a 02/07/2014), no período de **01/05/2021 a 29/07/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 507 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **9836 de 23/02/2021,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS SILVA,** Matrícula nº 51436-1, Cargo: Guarda Municipal Músico Classe Distinta B, Nível GIV, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, referente ao **quinto quinquênio** (29/08/2011 a 28/08/2016), no período de **01/06/2021 a 29/08/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 508 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **41595 de 01/10/2020,**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **CLOVIS MATOS VIANA JUNIOR,** Matrícula nº 150487-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe I, Nível IX, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao **sétimo quinquênio** (25/03/2011 a 24/03/2016), no período de **02/08/2021 a 30/10/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 510 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **35217 de 28/08/2020,**

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 107 de 15 de fevereiro 2021, que retificou a Portaria 821 de 26/11/2020 da servidora **TONIA MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS,** Matrícula nº 280905-1, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 512 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº **15153 de 17/03/2021,**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **888 de 10 de dezembro de 2020** que concedeu à servidora **LORENA VIEIRA NOGUEIRA CAMPELO,** Matrícula nº 491242-1, Cargo: Técnico Municipal Nivel Superior, na área de Terapia Ocupacional, Classe I, Nível VI, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio (27/04/2015 a 26/07/2020), no período de 01/02/2021 a 01/05/2021 **para 02 (dois) meses referente ao segundo quinquênio (27/04/2015 a 26/04/2020), no período de 01/02/2021 a 01/04/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 513 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº **39284 de 23/09/2020,**

R E S O L V E:

Conceder à servidora **VIOLETA MARIA SOARES FILGUEIRAS,** Matrícula nº 109920-2, Cargo: Técnico municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: -
Cargo / Função: -
Período: 01/08/83 a 31/10/83 **(03 meses)**

Empresa: **Clínica Nossa Senhora das Mercês Ltda**
Cargo / Função: -
Período: 01/10/87 a 22/09/89 **(01 ano, 11 meses e 22 dias)**

Empresa: **Município de São Luís**
Cargo / Função: -
Período: 01/07/92 a 31/12/07 **(14 anos, 02 meses e 21 dias)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 9**
Cargo / Função: -
Período: 01/07/03 a 30/09/03 **(03 meses)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 12**
Cargo / Função: -
Período: 01/08/04 a 31/08/04 **(00 ano, 00 mês e 00 dia)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS14**
Cargo / Função: -
Período: 01/11/05 a 30/11/05 **(00 ano, 00 mês e 00 dia)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 15**
Cargo / Função: -
Período: 01/02/06 a 28/02/06 **(01 mês)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 18**
Cargo / Função: -
Período: 01/06/07 a 30/06/07 **(00 ano, 00 mês e 00 dia)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 19**
Cargo / Função: -
Período: 01/09/07 a 30/09/07 **(01 mês)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 23**
Cargo / Função: -
Período: 01/05/08 a 31/05/08 **(01 mês)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 24**
Cargo / Função: -
Período: 01/10/08 a 28/02/09 **(05 meses)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 24**
Cargo / Função: -
Período: 01/03/09 a 31/03/09 **(00 ano, 00 mês e 00 dia)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 25**
Cargo / Função: -
Período: 01/03/10 a 31/03/10 **(00 ano, 00 mês e 00 dia)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 26**
Cargo / Função: -
Período: 01/04/11 a 30/04/11 **(01 mês)**

Empresa: **Per. Contr. CNIS 27**
Cargo / Função: -
Período: 01/01/12 a 31/01/12 **(01 mês)**

Total dos períodos 8.932 dias, perfazendo 24 anos, 05 meses e 22 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser **Incorporado** será de **5.998 dias**, convertidos em **16 anos, 05 meses e 08 dias,** já deduzidos 08 anos e 14 dias paralelos, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 514 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **4354 de 02/02/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARLI SANTOS ALBUQUERQUE DE SÁ,** Matrícula nº 135085-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe II, Nível VII, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, referente a 02 (dois) meses do **primeiro** (16/11/2002 a 15/11/2007), 01 (um) mês do **segundo** (16/11/2007 a 15/11/2012), 03 (três) meses do **terceiro** (16/11/2012 a 15/11/2014) e 03 (três) meses do **quarto quinquênio** (16/11/2015 a 15/11/2018), no período de **28/04/2021 a 27/01/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 516 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 74, caput e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº **37437 de 14/09/2020,**

R E S O L V E:

Conceder à servidora **CLEIDE MARIA FEITOSA PESTANA**, Matrícula nº 45965-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Averbação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**
Cargo / Função: Coord. Epidemiológico
Períodos: 28/03/00 a 28/02/05 **(04 anos, 11 meses e 09 dias)**

Empresa: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**
Cargo / Função: Coord. Epidemiológico
Períodos: 01/02/05 a 13/12/10 **(05 anos, 11 meses e 05 dias)**

Total dos períodos 3.959 dias, perfazendo 10 anos, 10 meses e 09 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser **Averbado** será de **3.923 dias**, convertidos em **10 anos, 09 meses e 03 dias,** já deduzidos 01 mês e 06 dias paralelos, conforme preceitua o artigo 74, caput da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 517 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **14358 de 12/03/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ROMANIA FRANCISCA SANTOS SILVA,** Matrícula nº 69490-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **quarto** (01/05/2003 a 30/04/2008), **quinto** (01/05/2008 a 30/04/2013) e **sexto** (01/05/2013 a 30/04/202014 e 01/05/2015 a 30/04/2019) quinquênios, no período de **01/07/2021 a 27/03/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 518 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **14746 de 16/03/2021,**

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **CARLOS KLEY DA SILVA VASCONCELOS**, Matrícula nº 471085-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Farmácia-Bioquímica, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao **segundo quinquênio** (23/10/2014 a 22/10/2019), no período de **01/07/2021 a 28/09/2021.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 528 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 001 de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 173, da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **4464 de 02/02/2021.**

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LAERCIO MARQUES DO NASCIMENTO FILHO**, Matrícula nº 128846-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Administração Pública, Classe II, Nível X, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Licença para Desempenho de Mandato Classista, no Cargo de 2º Secretário de Formação, Organização e Política Sindical do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Empresas de Economia Mista de São Luís, Capital do Estado do Maranhão – SINFUSP-SL, no período de **01/01/2021 a 20/10/2024.**

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 535 DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 04/01/2021 e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **34990 de 27/08/2020,**

RESOLVE:

Interromper a partir de 13/04/2021, a Portaria de nº 357 de 17 de março de 2021, que retificou o período para 01/03/2021 a 29/05/2021 da Licença-Prêmio por Assiduidade, que concedeu 03 (três) meses referente ao primeiro quinquênio (25/05/2007 a 24/05/2012) à servidora **IRLENE SILVA ALENCAR,** Matrícula nº 177213-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotada na secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 536, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 228, de 08 de março de 2021.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA MATERNIDADE com base no Procedimento Operacional Padrão – POP SSM/SEMAD (Licença Médica Período de Exceção Prevenção da Pandemia Covid-19), à servidora **ELENICE FRAZÃO DA SILVA**, matrícula **547132-1**, Professora, lotada na SEMED, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/03/2021 a 09/07/2021.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 539 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº **0033973 de 24/08/2020,**

RESOLVE:

Conceder Horário Especial, com redução de **02 (duas)** horas diárias da Carga Horária de Trabalho, a partir de 30/12/2020, à servidora **JULIANA MARTINS SOARES,** Matrícula nº 581401-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Cuidador Escolar , Classe II, Nível VII, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem a compensação de horário, com base no Artigo 185, § 2º, Inciso I, da Lei 4.615/2006.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Átila Feitosa Castelo Branco Dantas
Secretário Adjunto de Administração de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 98/2021 – GAB/SEMED São Luís, 09 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º, inciso XI, os artigos 58, 59 e 60 e seus incisos da Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Convênios, composta dos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elizabeth Cristina Oliveira	580380-1
Joselina Veloso Viegas	511654-2
Lorena Lima Ribeiro	184552-1
Jaqueline Fernanda de Jesus Jansen Goiabeira	571067-1
Amanda Cristina Araújo Gomes	559298-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 96/2021 – GAB/SEMED São Luís, 07 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 98 da Lei Orgânica do Município de São Luís, e em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI e art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Djalma Balbino Pereira Filho, Matrícula** nº 67262-1, como Gestor para fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos dos Termos de Colaboração do Programa **FUNDEB,** que tem como objetivo o repasse de recursos federais para atendimento na Educação Infantil em escolas comunitárias e confessionais, constantes da relação divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em parceria com esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 101/2021 – GAB/SEMED **São Luís, 12 de abril de 2021.**

Delegar competência ao Secretário Adjunto de Administração e Finanças, ao Secretário Adjunto de Ensino e à Chefe da Assessoria Jurídica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

CONSIDERANDO a competência da Secretária do Município de orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos da administração municipal, na área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação dos procedimentos aplicáveis aos processos administrativos oriundos da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a conveniência de descentralizar e de dar agilidade no andamento processual;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento satisfatório da gestão do interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Mauricio Evandro Martins Hiluy, Matrícula nº 585844-1, para assinar documentos referentes aos assuntos abaixo elencados:

I – autorizar movimentação e baixa de bens patrimoniais;
II – servidores:
a) Readaptação;
b) Reversão;
c) Reintegração;
d) Recondução;
e) Disponibilidade e aproveitamento;
f) Remoção;
g) Substituição;
h) Acumulação;
i) Tempo de Serviço;
j) Abono de faltas;
k) Adicionais;
l) Ajuda de custo;
m) Diárias;
n) Indenização de transportes;
o) Licenças, de qualquer gênero;
p) Abono de permanência;
q) Averbação de nome;
r) Abandono de Cargo; e,
s) Afastamento, de qualquer gênero.

III– Ofício para publicações no Diário Oficial do Município;
IV – Alteração de dados cadastrais de servidores;
V– Isenção de Imposto de Renda;
VI – Repasse do IPAM para INSS;
VII – Solicitação de ficha financeira.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos do Secretário Adjunto de Administração e Finanças, fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Ensino, Sr. Ednan Baldez dos Santos, Matrícula nº 420909-2.

Art. 2º. Fica delegada competência à Chefe da Assessoria Jurídica, Sra. Flavia Raquel Fernandes Ramos Ribeiro, Matrícula nº 588485-1, para responder pelos expedientes perante à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 3º. As gratificações de Titulação e Progressão não integram a delegação de poderes desta Portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 102/2021 São Luís (MA), 13 de Abril de 2021.
Protocolo nº 978/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **José Vitor Araújo Corrêa**, Matrícula nº 589709-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **Contrato nº 47/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, em caminhões pipa, visando atender às escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, decorrente do Processo Administrativo nº 41819/2018, conforme Ata de Registro de Preço nº 181/2018/CPL/PMSL, Pregão Eletrônico nº129/2018/CPL/PMSL, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** e a Empresa **F.M.B. SABOIA – ME, CNPJ nº 69.380.277/0001-93.**

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo à 01 de Fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
- SEMED -

São Luís, 13 de abril de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos
Presidentes das Instituições Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais
Asssunto: Edital de Convocação das Entidades Credenciadas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE/PNAC**

Senhores Presidentes,

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED serve-se deste instrumento de comunicação para orientar as instituições mantenedoras das escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais constantes da relação divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativo ao PNAE/PNAC, publicada em 22 de janeiro de 2021, com a finalidade de firmar Termo de Convênio de acordo com o que determina a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e Resolução do CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Desta forma, determina-se a convocação das Entidades interessadas em firmar Termo de Convênio com recursos do **PNAE/PNAC** a apresentar os documentos constantes da lista em anexo, de segunda a quinta-feira no horário de 14 às 18 horas, na Superintendência da Área de Convênios e Projetos, nesta SEMED, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste.

Na possibilidade de se concretizar a presente parceria com as instituições mantenedoras das escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais, a Superintendência da Área de Convênios e Projetos ficará a disposição dos senhores gestores para a devida orientação e dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

LISTA DE DOCUMENTOS – TERMO DE CONVÊNIO PNAE-PNAC 2021

(De acordo com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009 e Resolução nº 26 de 17/6/2013)

ENTIDADE:		
DIRIGENTE:		
ESCOLA:		
FONE:	**E-MAIL:**	
CÓDIGO DO INEP:	**DATA:**	
Nº	**DESCRIÇÃO**	
I	**PROPOSIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO**	
1	**Ofício do dirigente legal da Entidade** ao Secretário da SEMED solicitando a celebração de Termo de Convênio;	
2	**Plano de Trabalho** de acordo com a Lei nº 11.947/2009;	
II	**QUALIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**	
3	**Cópia dos documentos pessoais do representante da Entidade**, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de endereço da sua residência (Presidente / Tesoureiro);	
4	**Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles. Datada e assinada pelo Presidente;	
5	**Cópia da Ata da assembleia de eleição e posse do quadro de dirigente da Entidade**, com os nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício, devidamente registrada no cartório competente, e com a assinatura dos demais associados presentes na Assembleia;	
III	**QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA ENTIDADE**	
6	**Comprovante recente de endereço da Entidade** (comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarado) **LEGÍVEL E ATUALIZADO**	
7	**Cópia do Estatuto ou contrato social da entidade (última alteração)**, registrado em cartório competente;	
8	**Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, quando vier a celebrar o instrumento;	
9	**Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, na forma da lei. (*Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN*);	
10	**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, na forma da lei. (*Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa*);	
11	**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, na forma da lei;	
12	**Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, na forma da lei. (*Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal (CAIXA)*);	
13	**Atestado da Vigilância Sanitária;**	
IV	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE**	
14	**Comprovação de que a Entidade tenha experiência** prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	
15	**Declaração, conforme modelo anexo;**	
16	**Comprovação da conta bancária específica** (extrato) para o recebimento e movimentação dos recursos, com a identificação do número da conta e agência (**ESPECIFICANDO OS PROGRAMAS PNAE/PNAC**) e nome da entidade.	
V	**QUALIFICAÇÃO QUANTO AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**	
17	**Resolução de reconhecimento e Autorização de funcionamento** expedida pelo Conselho Municipal de Educação, relativa à Educação Infantil e Conselho Estadual de Educação, relativo ao Ensino Fundamental (quando for o caso), **comprovando que a entidade atende aos padrões mínimos de qualidade definidos pelos órgãos normativos do sistema de ensino**;	
18	**Certidão de Regular funcionamento emitida pelo Ministério Público Estadual**;	
19	**Censo Escolar realizado pelo INEP no ano anterior (completo).**	
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS INCOMPLETOS NEM FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.		

OBS: NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DESTA LISTA DEVERÁ SER APRESENTADO OS ORIGINAIS PARA EFEITO DE CONFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____ UF ____, e, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, São Luís/MA, representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço à _____, nesta Cidade de São Luís/MA, **DECLARO** para os devidos fins e de acordo com a Lei, o seguinte: **(a)** que não possuímos em nossos quadro de dirigentes agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; **(b)** que não temos entre nossos dirigentes pessoa: 1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; **(c)** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não existem dívidas da entidade com o Poder Público, bem como o mesmo não está inscrito nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; **(d)** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se enquadra como clube recreativo, associação de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres; **(e)** declaramos/informamos que aa entidade possui instalações, aparelhamento e o pessoal técnico e/ou equipe dimensionada no programa de trabalho, assim como as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino, e, finalmente, **(f)** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade oferece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança, relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2021.

PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

PORTARIA Nº 041/2021-GS DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Gestor do Contrato nº 01/2021 - SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração Pública para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

CONSIDERANDO que a Gestão da Execução do Contrato é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO que Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela Fiscalização Administrativa que é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO que o recebimento provisório dos serviços ou objetos ficará a cargo do fiscal técnico e/ou administrativo, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato Técnico e do Gestor do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMFAZ;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e instrumento contratual;

III – Acompanhar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

IV – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Manter o superior informado da execução de obras ou prestação de serviços trimestralmente, contendo suas anotações próprias de ocorrência através de relatório;

VI – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII – Indicar eventuais glosas das faturas;

VIII - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

IX - O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

X - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

CONSIDERANDO as diretrizes do recebimento provisório e definitivo dos Objetos de contrato:

I – O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório;

II - Exceto nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão ou entidade deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

a) O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:
 - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; e
 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

b) O recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:
 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que melhor se utilize pelos ficais e gestores

CONSIDERANDO as instruções acima exposta estão na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **Pedro Augusto Neves Neto,** Matrícula nº 567714-1 – fiscal técnica do contrato;

Art. 3º Designar a servidora **Marcus Paulo Falcão Bahia**, Matrícula nº. 209639-3, como Gestora do Contrato;

Art. 4º **CONTRATO Nº 01/2021**, celebrado com a empresa **REVENDEDORA SOPETRO LTDA, CNPJ 06.269.773/0001-54** que tem como objeto fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para 03 (três) veículos de passeio, para consumo estimado de 823,31 (oitocentos e vinte e três vírgula três litros) veículo/mês e de combustível do tipo diesel estimado de 910l (novecentos e dez litros) veículo/mês, para abastecimento dos veículos automotores locados à SEMFAZ e unidades a ela vincluadas, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e neste contrato, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se no processo 1883/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONTRATADA	REVENDEDORA SOPETRO LTDA (CNPJ Nº 06.269.773/0001-54)
PROCESSO	1.883/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2020– CPL/PMSL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE	0412204062.174 – CUSTEIO E INVESTIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO ORDINÁRIO
OBJETO DO CONTRATO	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, PARA CONSUMO ESTIMADO DE 823,3L (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS VÍRGULA TRÊS LITROS) VEÍCULO/MÊS E DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL ESTIMADO DE 910L (NOVECENTOS E DEZ LITROS) VEÍCULO/MÊS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCADOS À SEMFAZ E UNIDADES A ELA VINCLUADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 86.462,24 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA	31/12/2021
DATA DE ASSINATURA	22/03/2021

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 022 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. *CENTRO DE ASSISTENCIA E FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – MARIA BARONI.* Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.399.872/0001-62, localizado (a) na RUA PAULA DUARTE, Nº 11 Bairro – FILIPINHO QDA/06 nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.375/20218;

2. C A FELIX, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 17.648.730/0001-04, Localizado (a) na RUA VINTE E SETE, Nº 18 Bairro – ANGILIM SALA 204 ALTOS QDA 06, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 92.395/2018;

3. BUSINESS RULES CONSULTORIA EIRELI ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.331.721/0001-00, localizado (a) na *RUA DOIS, Nº 01* Bairro - *PLANALTO VINHAIS I SALA 307, PAV 03, nesta capital, DOSSIE de nº 020-*92.360/2018;

4. C A DE SOUSA LAGO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.493.978/0001-93, localizado (a) ESTRADA DA VITORIA / AVN. LUIS ROCHA, Nº 2409, Bairro – NÃO INFORMADO, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-92.392/2018;

5. C A DOS CANAVIEIRA, inscrição no CPF/CNPJ sob 05.249.627/0001-02, localizado na AVENIDA PRINCIPAL, Nº 21, Bairro – PARQUE AURORA, nesta capital, DOSSIE de 020-92 393/2018;

6. CAYUS LUCYLOS M DA P OLIVEIRA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.246.311/0002-28, localizado na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 2, Bairro: RENASCENÇA BOX 005 EDIF.PLANTA TOWER, nesta capital, DOSSIE de 020-95.277/2018;

7. CBC CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.437.133/0001-18, localizado na RUA 29., Nº 08 Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVÃO B QDA 82, nesta capital DOSSIE de nº 020-95.280/2018;

8. CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.870.238/0001-80, localizado na AVENIDA ALCANTARA MACHADO / AVN. A, Nº 24, Bairro: BEQUIMÃO SALA 01, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.266/2018;

9. CASTOR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.663.552/0001-30, localizado (a) na RUA AGOSTINHO TORRES, Nº 52, Bairro – JOÃO PAULO, nesta capital, DOSSIE 020-95.238/2018;

10. *CASTRO E GONDIM LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 02.159.600/0001-85, localizado (a) na AVE*NIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 27, Bairro – VINHAIS S/9/10 T CENTER, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.252/2018

São Luis – MA, 17 de março 2021.

Alice C. R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 023 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. C L A DE ARAUJO. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.217.007/0001-13, localizado (a) na AVENIDA DANINEL DE LA TOUCHE Nº 23 Bairro – COHAMA JARD. BURITI II nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-92.459/20218;

2. C.A ROLIM CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.207.005/0001-43, Localizado (a) na RUA DAS SUCUPIRAS, Nº 28 Bairro – RENASCENCA QDA/50, nesta capital, DOSSIE de nº 020-90.658/2018;

3. C.A.P DA SILVA COMERCIO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.331.721/0001-00, localizado (a) na RUA 18 DE NOVEMBRO, Nº 365 Bairro - FABRIL, nesta capital, DOSSIE de nº 020-90.648/2018;

4. C.A NERIS COMÉRCIO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 90.002 786/9999-40, localizado (a) PC MARIO ANDREAZZA Nº 5, Bairro – NÃO INFORMADO, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-90.560/2018;

5. C.C. OLIVEIRA FRASÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrição no CPF/CNPJ sob 16.778.673/0001-07, localizado na RUA FAGUNDES VARELA Nº 28, Bairro – LIBERDADE, nesta capital, DOSSIE de 020-91.162/2018;

6. C.A.M LEAL COMÉRCIO ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.194.240/0001-49, localizado na RUA GABRIELA MISTRAL/DO ARAME, Nº 152, Bairro: VILA PALMEIRA, nesta capital, DOSSIE de 020-90.554/2018;

7. CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DANBIRAXÉ, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.928.898/0001-74, localizado na RUA LUIS GUIMARAES JUNIOR, Nº 26 Bairro – LIBERDADE, nesta capital DOSSIE de nº 020-95.356/2018;

8. CCL LEITE MADEIRAS DE CONTRUÇÃO LTDA ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.450.311/0001-00, localizado na AVENIDA QUATRO – AVN 1 – AVN ISABEL CAFETEIRA Nº 10, Bairro: CIDADE OLIMPICA, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.295/2018;

9. C M DE MACEDO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.553.973/0001-01, localizado (a) na AVENIDA KENNEDY Nº 1619, Bairro – FATIMA, nesta capital, DOSSIE 020-92.825/2018;

10. C.A.M FURTADO, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 06.119.575/0001-04, localizado (a) na AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1, Bairro – TIRIRICAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 90.552/2018

São Luís – MA, 17 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 024 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. BLOCO ALTERNATIVO TOATOA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.245.658/0001-14, localizado (a) na RUA DA BELIRA/RUA SANTOS DUMONT Nº 73 Bairro – CENTRO nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-88.954/20218;

2. BJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 06.016.550/0001-85, Localizado (a) na ESTRADA DA VITORIA/AVN.LUIS ROCHA, Nº 1909 Bairro – MONTE CASTELO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-88.947/2018;

3. BGS HIGIENE E BELEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.698.515/0001-23, localizado (a) na AVENIDA OITO, Nº 301 Bairro - COHAB TURU BLOCO 06 APT 301, nesta capital, DOSSIE de nº 020-88.911/2018;

4. BLUE STAR ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.155.781/0001-07, localizado (a) AVENIDA DJALMA MARQUES/VENCESLAU BRAZ Nº 159, Bairro – DIAMANTE, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-88.964/2018;

5. C.C.R PEREIRA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob 00.778 096/0001-13, localizado na RUA ALBERTO SALES Nº 09, Bairro – SAVIANA, nesta capital, DOSSIE de 020-91.164/2018;

6. C A DA S SANTOS ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.361.386/0001-79, localizado na AVENIDA 15/AVN.ALARICO PACHECO, Nº 21, Bairro: COHAB ANIL III LOJA/04, nesta capital, DOSSIE de 020-92.389/2018;

7. C.C PINHEIRO ALVES, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.598.661/0001-40, localizado na RUA 07, Nº 28 Bairro – RESIDENCIAL PRIMAVERA, nesta capital DOSSIE de nº 020-91.163/2018;

8. C.A.R CANTENHEDE, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08 840 429/0001-07, localizado na PC DO MERCADO CENTRAL Nº 52, Bairro: CENTRO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-90.651/2018;

9. C.A NEVES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.753.233/0001-89, localizado (a) na TRAVESSA DA RUA DOS INDIOS Nº 31, Bairro – CRUZEIRO DO ANIL, nesta capital, DOSSIE 020-90.563/2018;

10. C.A SOARES SERVIÇOS, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 15 141.295.0001-93, localizado (a) na RUA NOVA JERUSALEM, Nº 21, Bairro – TIRIRICAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 90663/2018

São Luís – MA, 18 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 025 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.004 510/0100-60, localizado (a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 2600 Bairro – COHAMA nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-88.954/20218;

2. BLOCO TRADICIONAL OS PERFECCIONISTAS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.428.977/0001-28, Localizado (a) na RUA EDUARDO ABOUD, Nº 166 Bairro – BELIRA, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 88.959/2018;

3. BITTENCOURT E BORGNETH LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.022.047/0001-06, localizado (a) na AVENIDA BRASIL, Nº 185 Bairro - OLHO D'AGUA, nesta capital, DOSSIE de nº 020-88.945/2018;

4. BOMFIM & ALMEIDA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.577.621/0001-11, localizado (a) AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO Nº 1, Bairro – JARACATY QD-07 LOJA 17-A MEDICAL CENTER, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-88.986/2018;

5. BOAZ COSMETICOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 11.373.889/0001-79, localizado na RUA QUATRO Nº 500, Bairro – JARDIM BELA VISTA: PARQUE TOPAZIO: AREA II: LOJA 22:QDA-E, nesta capital, DOSSIE de 020-88.973/2018;

6. RENATA VALEIRA DINIZ COSTA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 028.304.683-09, localizado na JOÃO LISBOA, Nº 8-A, Bairro: JARDIM LISBOA, nesta capital, PROCESSO de nº 67.629/2018;

7. DANNIKEE PEREIRA LIMA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.576.799/0001-82, localizado na RUA DAS PALMEIRAS/DAS PITANGAS, Nº 09 Bairro – RENASCENÇA, nesta capital DOSSIE de nº 020-006.327/2019;

8. DANIELE PAVAO SA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.391.045/0001-83, localizado na AVN. JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 300, Bairro: ANGELIM LOJA 06, nesta capital, DOSSIE de nº 020-006.318/2019;

9. DANNILO JORGE ESCORCIO HALABE, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 14.126.776/0001-67, localizado (a) na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 31, Bairro – OLHO D'AGUA, nesta capital, DOSSIE 020-006.329/2019;

10. DANNYS FARMA LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 11.550.382/0003-05, localizado (a) na RUA C, Nº 517, Bairro – ANGELIM, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 006.330/2019;

São Luís – MA, 18 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 026 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. DCMP DIAGNOSTICOS DE CLINICAS MEDICAS E PSICOLOGICAS LTDA ME. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.391.966/0001-13, localizado (a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº 01 Bairro – COHAMA LOJA; 06 nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-006.434/20219;

2. COMERCIAL SIL LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.475.455/0001-99, Localizado (a) na RUA GETULIO VARGAS, Nº 0 Bairro – JOÃO PAULO S/N, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 02.290/2019;

3. DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.770,720/0001-90, localizado (a) na RUA ONZE, Nº 43 Bairro - COHATRAC II QDA 20, nesta capital, DOSSIE de nº 020-006.348/2019;

4. DARTE ASSESSORIA E CONSULTORIA CULTURAL, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.712.165/0001-40, localizado (a) RUA MARCEIO Nº 57, Bairro – FATIMA, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-006.353/2019;

5. DANTAS CONTABILIDADE LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 09.584.185/0001-01, localizado na AVENIDADE DOS HOLANDESES Nº 14, Bairro – SÃO MARCOS CENTURY MUL TIEMO.SL. 1301, nesta capital, DOSSIE de 020-006.334/2019;

6. DANTAS COMERCICIOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 15.336.600/0001-00, localizado na RUA BOM JESUS, Nº 12, Bairro: VILA SARNY, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-006.333/2019;

7. DATERRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.324.180/0001/80, localizado na AVENIDA 02, Nº 17 Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVÃO QDA-158, nesta capital DOSSIE de nº 020-006.360/2019;

8. DAVID C L SEBA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 15.228.979/0001-27, localizado na AVENIDA TRES Nº 60, Bairro: VINHAIS QDA-41, nesta capital, DOSSIE de nº 020-006.396/2019;

9. DAVI DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.796.377/0001-48, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 2000, Bairro – COHAFUMA LOJA-05, nesta capital, DOSSIE 020-006.391/2019;

10. DAVI DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 07.796.377/0001-52, localizado (a) na UNIDADE DUZENTOS E TRES, Nº 91, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-006.385/2019;

São Luís – MA, 18 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 027 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. COMERCIAL KABHOD LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.237.697/0001-81, localizado (a) na RUA CAJAPIÓ Nº 01 Bairro – TURU CONJUNTO PLANALTO II; 11 nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-02.254/2019;

2. COMERCIO DE BIJUTERIAS RUA GRANDE, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.266.436/0001-39, Localizado (a) na RUA GRANDE/OSWAL CRUZ, Nº 440 Bairro – CENTRO LOJA D EDF.ITACOLOMI, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 02.300/2019;

3. COMERCIAL SOUSA SILVA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.103.867/0001-51, localizado (a) na RUA M, Nº 58 Bairro - COHATRAC I C-QDA/15, nesta capital, DOSSIE de nº 020-02.292/2019;

4. DANTAS E JUCA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.060.353/0001-87, localizado (a) AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON Nº 49, Bairro – OLHO D'AGUA A/JARDIM DE ALAH, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-006.339/2019;

5. COMERCIAL SANTA CRUZ LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 69.399.566/0001-34, localizado na AVENIDA ROBERTO SIMONSEM Nº 30, Bairro – SANTA CRUZ, nesta capital, DOSSIE de 020-02.289/2019,

6. DAVID THIAGO CASTRO SOUSA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.362.635/0001-55, localizado na VILA DIVINEIA, Nº 01, Bairro: OLHO D'AGUA VILA DIVINEIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-006.400/2019;

7. COMERCIAL S OLIVEIRA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 14.237.943/0001-47, localizado na RUA ANTONIO BAYMA, Nº 198 Bairro – CARATATIUA: JOÃO PAULO, nesta capital DOSSIE de nº 020-02.288/2019;

8. COMERCIO E SERVIÇOS J A LTDA ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 16 585.256/0001-48, localizado na RUA OITO Nº 08, Bairro. VILA MAURO FECURY II QDA:27: LOTE:39, nesta capital, DOSSIE de nº 020-02 295/2019;

9. COMERCIO DE CIMENTOS MANDACARU, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.893.210/0001-06, localizado (a) na ESTRADA DE RIBAMAR Nº 112, Bairro – AURORA, nesta capital, DOSSIE 020-02.304/2019;

10. DCAF ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 11.242.139/0001-68, localizado (a) na RUA VINTE E TRÊS. Nº 15, Bairro – COHAJAP:A:SALA:01/ALTOS QDA:21, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 006.429/2019;

São Luís – MA, 18 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 028 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. DUTRA & CARDOSO LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.699 929/0001-62, localizado (a) na RUA DO ESTRANHO Nº 14 Bairro – COROADO nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-11.467/2019;

2. DUT TRANSFORMADORES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.154.633/0001-05, Localizado (a) na AVENIDA GUAJAJARAS, Nº 100 Bairro – TIRIRICAL, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 11.469/2019;

3. DOPLER ENGENHARIA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.641.521/0001-41, localizado (a) na AVENIDA DOS PORTUGUESES, Nº 0 Bairro - ITAQUI S/N, nesta capital, DOSSIE de nº 020-11.347/2019;

4. E M C CARVALHO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.388.072/0001-74, localizado (a) AVENIDA AQUELIS LISBOA Nº 33, Bairro – COHAB ANIL III, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-11.484/2019;

5. DYNAMIC´S MANUTEÇÃO LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob 02.892.403/0001-18, localizado na RUA 12 Nº 12, Bairro – DISTRITO INDUSTRIAL MOD 1 DIS INDS, nesta capital, DOSSIE de 020-11.482/2019;

6. DROGARIA SANTA CLARA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.267.838/0001-71, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 0, Bairro: PONTA DA AREIA S.P D AREIA L.2, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-11.381/2019;

7. DROGARIA SANTA HIGINIA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 63.403.638/0001-93, localizado na RUA DAS PAPARAUBAS, Nº 312 Bairro – SÃO FRANCISCO B, nesta capital DOSSIE de nº 020-11.383/2019;

8. DOT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 06.083.177/0001-85, localizado na AVENIDA 04 Nº 38, Bairro: HABITACIONAL TURU/SANTA ROSA, nesta capital, DOSSIE de nº 020-11.351/2019;

9. DONATO PEREIRA FILHO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.676.395/0001-09, localizado (a) na RUA LOURENÇO VIEIRA DA SILVA Nº 01, Bairro – TIRIRICAL LOJA 03, nesta capital, DOSSIE 020-011.346/2019;

10. DYANA S CORREIA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 08.945.150/0001-80, localizado (a) na RUA 21, Nº 20, Bairro – ANGILIM / CONJUNTO ANGILIM, QDA 12, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 11.479/2019;

São Luís – MA, 18 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 029 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. DOMINIO INFORMATICA LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 63.372.122/0006-33, localizado (a) na TRAVESSA CORONEL CHAVES, Nº450 Bairro – SÃO FRANCISCO SALA 104. EDF.FLAVIO nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-11.467/2019;

2. DOMINIO TECNOLOGIA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.501.137/0001-55, Localizado (a) na RUA DO ALECRIM, Nº 432 Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 10.668/2019;

3. DOMINGOS REIS FERREIRA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.326 372/0001-75, localizado (a) na AVENIDA 18 COHAB ANIL III, Nº 07 Bairro - COHAB ANIL B, nesta capital, DOSSIE de nº 020-10.665/2019;

4. DOMINGOS REGO NETO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.221.748/0001-63, localizado (a) AVENIDA AMALIA SALDANHA Nº 08, Bairro – COROADINHO QDA-102/LOTE 23, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-10.664/2019;

5. DOMININGOS DOS SANTOS, inscrição no CPF/CNPJ sob 07.112.633/0001-02, localizado na RUA de SÃO PANTALEÃO Nº 148, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIE de 020-10.663/2019;

6. DOMINGOS DE A C SILVA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.928 029/0001-40, localizado na RUA DOS EUCALIPITOS/AVN.JOSÉ SARNEY, Nº 152, Bairro: VILA PAMEIRAS, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-10.662/2019;

7. DROGARIA PINTO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.131.751/0001-26, localizado na AVENIDA CASIMIRO JUNIOR, Nº 361 Bairro – ANIL, nesta capital DOSSIE de nº 020-11.373/2019;

8. DROGARIA PINHEIROS LTDA ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.384.658/0001-68, localizado na AVENIDA 08 Nº 02, Bairro: COHAB ANIL III, nesta capital, DOSSIE de nº 020-11.371/2019;

9. DROGARIA CEDRO LIMITADA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 06.260.954/0001-10, localizado (a) na AVENIDA GUAXENDUBA Nº 1506, Bairro – DE FATIMA, nesta capital, DOSSIE 020-011.370/2019;

10. DROGA MINAS LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 35.202.571/0002-74, localizado (a) na RUA NOVA SACAVEM, Nº 13000, Bairro – SACAVEM, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 11.479/2019;

São Luís – MA, 19 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 030 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. DROGARIA SANTOS LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 140938.086/0001-02, localizado (a) na TRAVESSA SANTA LAURA, Nº 03 Bairro – SANTA CRUZ nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-11.387/2019;

2. DROGARIA SÃO BERNADO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.536.536/0001-51, Localizado (a) na RUA SANTO ANTONIO, Nº 01 Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVÃO, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 11.388/2019;

3. DSBC TREINAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.777.675/0001-04, localizado (a) na RUA LOUGRADOURO NÃO ENCONTRADO, Nº Bairro - nesta capital, DOSSIE de nº 020-11.417/2019;

4. DSERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.014.013/0001-33, localizado (a) RUA LOGRADOURO NÃO ENCONTRADO Nº Bairro – nesta capital, DOSSIE, de nº 020-11.419/2019;

5. DSERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 05.014.013/0006-48, localizado na RUA SURINAME Nº 34, Bairro – ANJO DA GUARDA QDA-E, nesta capital, DOSSIE de 020-11.421/2019;

6. DSI REVESTIMENTO VEGETAL LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.274.337/0002-80, localizado na AVENIDA UM, Nº 60, Bairro: BEQUIMÃO VILA XAVIER, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-11.424/2019;

7. DOURADO & GUIMARÃES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.600.767/0001-05, localizado na RUA NOVENTA E NOVE, Nº 03 Bairro – VINHAIS, nesta capital DOSSIE de nº 020-11.354/2019;

8. DOURADO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 17.119.334/0001-81, localizado na RUA DESTERRO Nº 120, Bairro: SOLAR DOS LUSITANOS: PRAIA PORTO DA BARRA: BLOCO:03 APT:304 TUR, nesta capital, DOSSIE de nº 020-11.359/2019;

9. DT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.696.641/0001-86, localizado (a) na RUA SEIS Nº 12, Bairro – VINHAIS, nesta capital, DOSSIE 020-011.426/2019;

10. DOMINICE E FORTES LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 69.406.528/0001-61, localizado (a) na RUA DOS AFOGADOS/JOSÉ BONIFACIO, Nº 416, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020- 10.666/2019;

São Luís – MA, 19 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 031 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. DOIS J PRODUÇÕES GRAFICAS E PUBLICIDADE LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.863.153/0001-16, localizado (a) na RUA DAS ANDIROBAS, Nº 18 Bairro – RENASCENCA DQA-44 nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-10.544/2019;

2. DOGNALDO PEREIRA MORAES, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 23.674.922/0001-80, Localizado (a) na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 698 Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 10.542/2019;

3. DOCE VIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.936.054/0001-87, localizado (a) na AVENIDA 01/PAULO VI, Nº 46 Bairro - JARDIM SÃO CRISTOVÃO, DOSSIE de nº 020-10.534/2019;

4. DOCE SEDUÇÃO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.692.860/0001-97, localizado (a) na AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 03 Bairro – PONTA DA AREIA QD.3 LT.02 03 E 04 LJ 06 S. MARCOS, nesta capital, DOSSIE, de nº 020-10.531/2019;

5. DOCE PECADO PRESENTES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 07.484.348/0004-93, localizado na RUA DA PAZ/COLARES MOUREIRA Nº 41, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIE de 020-10.530/2019;

6. DNQ DISTRIBUIDORA NACIONAL DE QUIMICOS LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.535.230/0001-34, localizado na AVENIDA KENNEDY, Nº 905, Bairro: COREIA LOJA 09, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-10.526/2019;

7. DPM DISTRIBUIDORA DE POLPAS LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.955.127/0001-15, localizado na RUA DO ESTRANHO, Nº 10 Bairro – COROADO QDA.51, nesta capital DOSSIE de nº 020-11.363/2019;

8. DROGARIA SALES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.791.910/0001-41, localizado na AVENIDA 7 Nº 100, Bairro: OLHO D'AGUA B QDA-W, nesta capital, DOSSIE de nº 020-11.378/2019;

9. DO IT NOW PROMOTORA INTERMEDIARIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.321.882/0002-29, localizado (a) na RUA DO SOL/NINAS RODRIGUES Nº 141, Bairro – CENTRO 2 PV SL 216, nesta capital, DOSSIE 020-10.529/2019;

10. DEBORA G LIMA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 08.401.566/0001-37, localizado (a) na AVENIDA ESTE 103, Nº 28, Bairro – CIDADE OPERARIA RESIDENCIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 006.443/2019;

São Luís – MA, 19 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 032 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. DEBORA DE O AMARAL ME. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.617.306/0001-01, localizado (a) na RUA CARCARAS Nº 07 Bairro – OLHO D' AGUA SALA 10 LOT LOJA 23, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-006.440/2018;

2. DE JESUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 18.279.227/0001-83, Localizado (a) na RUA SETE, Nº 07 Bairro – COHAPAM QDA-47; JARDIM SÃO CRISTOVÃO I, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 006.437/2018;

3. DE BLUE CONFECÇÕES LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.441.236/0001-17, localizado (a) na AVENIDA CEL. MOREIRA, Nº 400 Bairro - RENASCENCA BLOCO B7 LOJA 06, nesta capital, DOSSIE de nº 020-006.435/2019,

4. CODISTIL DO NORDESTE LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.779.478/0001-15, localizado (a) RUA LOGRADOURO NÃO ENCONTRADO, Nº Bairro –, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 - 00.764/2019;

5. COBRA CENTRO ONOCOLOGICO BRASILEIRO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 02.756.031/0001-00, localizado na RUA LOGRADOURO NÃO ENCONTRADO Nº, Bairro –, nesta capital, DOSSIE de 020-00.754/2019;

6. DE TARSO IMOVEIS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.719.032/00011-30, localizado na AVENIDA COLARES MOREIRA, Nº 444, Bairro: JARDIM RENASCEÇA SALA:302: ANDAR:3: BLOCO: A: EDF: MONUMENTAL: L, nesta capital, DOSSIE de 020-006.439/2019;

7. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 17.436.339/0001-38, localizado na RUA TUNISIA Nº 25 Bairro – ANJO DA GUARDA QDA-H, nesta capital DOSSIE de nº 020-02.298/2019;

8. DAYANE VANESSA MACHADO FREITAS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 931.252.913-72, localizado na AVN. JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 55, Bairro: COHAFUMA, nesta capital, PROCESSO de nº 76.206/2018,

9. CONCEIÇÃO DE M. DO NACIMENTO V. BOAS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 178.684.323-49, localizado (a) na AVENIDA 1 Nº 30, Bairro – VINHAIS, nesta capital, PROCESSO 76.096/2019,

10. MARINALDO DOS REMEDIOS P. MELO, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 459.970.633-72, localizado (a) na RUA 08, Nº 07, Bairro – VILA EMBRATEL QDA 20, nesta capital, PROCESSO de nº 44.107/2019

São Luís – MA, 19 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 033 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. BRITO MACHADO E BRITO LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.343.110/0001-35, localizado (a) na RUA JOSÉ GERARDO Nº 15 Bairro – CIDADE OPERARIA / VILA JANAINA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-89.898/2018;

2. BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.004.510/0115-47, Localizado (a) na AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 51 Bairro – ALEMANHA, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 89.366/2018;

3. BRV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 14.193.419/0001/11, localizado (a) na RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161 Bairro - SÃO FRANCISCO QDA/02;SL/509,ANDAR5,ED.EMP.SAINT LOUIS, nesta capital, DOSSIE de nº 020-89.939/2019;

4. BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.569.914/0022-19, localizado (a) AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 23, Bairro – QUINTO DO CALHAU QDA33 LOTE 23 E 24, nesta capital, DOSSIE. de nº 020 – 89.923/2019;

5. BUDEGA SHOP LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 13.011.859/0001-48, localizado na AVENIDA JOÃO PESSOA Nº 10, Bairro –JOÃO PAULO, nesta capital, DOSSIE de 020-89.940/2018;

6. BRITO OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.442.415/0001-76, localizado na AVENIDA GUAJAJARAS, Nº 444, Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO, nesta capital, DOSSIE de 020-89.902/2018;

7. BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.004.510/0400-59, localizado na RUA ANTONIO RAPOSO Nº 443, Bairro – CUTRIM ANIL, nesta capital DOSSIE de nº 020-89.368/2018;

8. BRASIL NORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.908.698/0001-73, localizado na RUA DO PASSEIO Nº 573, Bairro: CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.416/2018;

9. BROTHERS ORIGINAL BURGER ALIMENTOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.851.814/0001-41, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 619, Bairro – COHAB ANIL PC.DE ALIMENTAÇÃO P.A.01, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 89 929/2018;

10. BR TRUST CONSULTORIA EM NEGOCIOS FINACEIROS LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 04.869.866/0002-75, localizado (a) na RUA DA PAZ, Nº 167, Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 89.396/2018;

São Luís – MA, 22 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 034 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em dívida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.765.381/0001-13, localizado (a) na RUA DAS VERBENAS / RUA NINA RODRIGUES, Nº 06, Bairro – PONTA D'AREIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-96.035/2018;

2. CENTRO LINGUISTICO E CULTURAL DO MARANHÃO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 01.619.141/0001-50, Localizado (a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 2021 Bairro – FABRIL, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 96.099/2018;

3. CENTRO DE VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.527.196/0001-93, localizado (a) na AVENIDA DOS AFRICANOS, Nº 06 Bairro - COROADINHO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-96.038/2018;

4. CENTRO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.149.743/0001-77, localizado (a) AVENIDA GUAXENDUBA / CAJAZEIRAS, Nº 366, Bairro – DESTERRO LOJA/01, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 96.043/2018;

5. CENTRO EDUCACIONAL MENG LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 12.537.445/0001-94, localizado na RUA SÃO PATELEÃO, Nº 412, Bairro – CENTRO PAVMTO SEGUNDO SALA 19, nesta capital, DOSSIE de 020-96.071/2018;

6. CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.858.019/0001-12, localizado na RUA DA GEOGRAFIA, Nº 11, Bairro: COHAFUMA, nesta capital, DOSSIE de 020-96.053/2018;

7. CENTRO ADUCACIONAL MONTE CASTELO LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 102.426.073/0001-75, localizado na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 90, Bairro – COHAMA, nesta capital DOSSIE de nº 020-96.072/2018;

8. CENTRO EDUCACIONAL HORA DE APRENDER LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.612.191/0001-04, localizado na RUA LOURENÇO VIEIRA DA SILVA Nº 44, Bairro: TIRIRICAL / JARDIM SÃO CRISTOVÃO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 96.067/2018;

9. CENTRO FOLCLORICO E CULTURAL QUADRILHA ESTRELA DA MAGRIL, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 16.566.657/0001-50, localizado (a) na RUA SÃO JERONIMO Nº 01, Bairro – CRUZEIRO DE SANTA BARBARA, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 96 091/2018;

10. CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANDRE LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 09.497.457/0001-28, localizado (a) na AVENIDA DJAMA MARQUES / VENCESLAU BRAZ, Nº 421, Bairro – FABRIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 96.079/2018.

São Luís – MA, 06 de Abril 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 035 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. BELLAZA ESTILLO & COMERCIO DE COSMETICOS. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.886.8480/0001-13, localizado (a) na AVENIDA COLARES MORIERA Nº 32 Bairro – JARDIM RENASCENÇA LOJA 05, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-89.140/2018;

2. DUVIDRO COMERCIO DE VIDRO E MOLDURAS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.131.916/0001-20, Localizado (a) na RUA ESPINHEL/33, Nº 15 Bairro – AREINHA QDA:62/LOTES 14 E 15, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 11.472/2018;

3. BRASTIL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.032.026/0001-38, localizado (a) na AVENIDA SÃO SEBASTIÃO/RUA SÃO SEBASTIÃO-ANIL, Nº 45 Bairro - CRUZEIRO DO ANIL, nesta capital, DOSSIE de nº 020-89.430/2018;

4. BROAD DAY VIAGENS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.078.911/0001-06. localizado (a) RUA QUEOPS, Nº 12, Bairro – RENASCENÇA/13 SL.110-EDF.EXECUT. CENTER, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 89.925/2018;

5. BUILDER SERVICE LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob 10.396.891/0002-81, localizado na RUA TAILANDIA Nº 10, Bairro –FUMACÊ, nesta capital, DOSSIE de 020-89.950/2018;

6. BRANDÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.423.670/0001-90, localizado na RUA PEREZES, Nº 0, Bairro: RENASCENÇA SALA 303 POLO EMPRES, nesta capital, DOSSIE de 020-89.401/2018;

7. BRITO FERREIRA PROMOÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.913.621/0001-66, localizado na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 81, Bairro – FORQUILHA, nesta capital DOSSIE de nº 020-89.395/2018;

8. BR RENT A CAR LTDA ME, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.739.122/0001-43, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 04, Bairro: PONTA DA AREIRA LJ.03 ED NUMBER ONE F.RES., nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.395/2018;

9. BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 03.411.926/0011-29, localizado (a) na AVENIDA DOS LIBANESES Nº 0, Bairro – TIRIRICAL S/N AEROPORTO MAL.C. MACHADO, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 89.397/2018;

10. BRITTO & BROWN LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 19.104.168/0001-75, localizado (a) na RUA EDSON BRANDÃO, Nº 22, Bairro – ALEMANHA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 89.917/2018;

São Luís – MA, 22 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 036 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. BRITOS E SANTOS LTDA ME. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.947.724/0001-47, localizado (a) na RUA 203 Nº 05 Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-89.912/2018;

2. BONANCA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 10.415.541/0001-34, Localizado (a) na RUA NASCIMENTO DE MORAES/RUA 1, Nº 612 Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-89.369/2018;

3. BARROS MACIEL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.318.224/0001-58. localizado (a) na RUA 21, Nº 06 Bairro - BEQUIMÃO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-88.860/2018;

4. BARWIL BRASIL AGENCIAS MARITIMAS LTDA. inscrição no CPF/CNPJ sob nº 00.315.641/0007-20, localizado (a) na AVENIDA MAL.CASTELO BRANCO, Nº 333, Bairro – SÃO FRANCISCO LOJA 06, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 88.867/2018;

5. CONSTRUTORA INCORPORADORA TERRITORIAL LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 00.459.531/0001-47, localizado na AVENIDA MAL.CASTELO BRANCO Nº 707, Bairro – SÃO FRANCISCO APT 204, nesta capital, DOSSIE de 020-002.812/2019;

6. CONSTRUTORA SACY LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 06 262.544/0001-08, localizado na AVENIDA MARIA ALICE, Nº 29, Bairro: OLHO D´AGUA QDA: J, nesta capital, DOSSIE de 020-002937/2018;

7. CONSTRUTORA J B MOREIRA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 63.448.823/000-02. localizado na RUA ELIEZER SILVA Nº 11, Bairro – SÃO BERNADO, nesta capital DOSSIE de nº 020-002.814/2019;

8. BLU ARTES CABELEIREIROS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.057.246/0001-49, localizado na RUA DA CRUZ / SETE DE SETEMBRO Nº 484, Bairro: CENTRO SALA 01 TERREO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 88.962/2018;

9. BIG FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EPP, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.764.082/0005-98, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 77, Bairro – COHAB ANIL III, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 88.926/2018;

10. BH TOYS LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 04.470.679/0004-86, localizado (a) na RUA LIVRAMENTO, Nº 14, Bairro – FORQUILHA / RUA 36: LOJA: 1: JARDIM AMERICA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 - 88.913/2018;

São Luís – MA, 22 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 037 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO DE BELEZA E ESTETICA AGUIAR EVERTON LTDA. Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 16.366.258/0001-46, localizado (a) na RUA a Nº 28 RES. SÃO DOMINGOS. ALA A – RES. NOVA ESPERANÇA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.381/2018;

2. BRECIL-BAND.REP COM.E IND.LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.202.542/0002-77, Localizado (a) na RUA INACIO XAVIER CARVALHO/RUA 3, Nº 565 Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-89.438/2018;

3. BRANDÃO E FRAZÃO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.565.245/0001-91, localizado (a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 2212 Bairro - MONTE CASTELO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-89.402/2018;

4. BEMAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.124.756/0001-66, localizado (a) na RUA OLIVEIRA LIMA, Nº 139, Bairro – LIRA, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 89.172/2018;

5. BENEDITO V. FREITAS, inscrição no CPF/CNPJ sob 03.771.044/0001-03, localizado na RUA MARCELINO CHAMPAGNA/33 JUPITER II Nº 0, Bairro – RENASCENÇA, nesta capital, DOSSIE de 020-002.89.212/2018;

6. BELMARC – SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.452.550/0002-05, localizado na RUA H VINTE, Nº 16, Bairro: PARQUE SHALON QDA/20, nesta capital, DOSSIE de 020-89.157/2018;

7. BELLE SERVIÇOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.856.787/000-04, localizado na AVENIDA DANIEL DE LA TUCHE Nº 999, Bairro – COHAMA SALA 45, nesta capital DOSSIE de nº 020-89.134/2018;

8. BERGE & AGUIAR SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 08.153.916/0001-93, localizado na AVENIDA MAL.CASTELO BRANCO Nº 148, Bairro: SÃO FRANCISCO EDF.COM. C. BRANCO SALA 503, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.539/2018;

9. BEZERRA E MOREIRA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 11.878.245/0001-32, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 14, Bairro – ANGILIM, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 89.592/2018;

10. BELA PURA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 41.620.857/0001-91, localizado (a) na AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, Nº 400, Bairro – RENASCENÇA BL/B8 LOJA 08, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.092/2018;

São Luís – MA, 23 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 038 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. BELLE HOME SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.473.291/0001-59, localizado (a) na RUA 51 Nº 06 Bairro – BEQUIMÃO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-89.102/2018;

2. BEM VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/A, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 06.934.228/0001-35, Localizado (a) na RUA DOS AFOGADOS/JOSÉ BONIFACIO, Nº 283 Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 89.170/2018;

3. BENEDITO SILVEIRA BARRA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 69.419.141/0001-40, localizado (a) na RUA BELA AURORA, Nº 21 Bairro - AURORA, nesta capital, DOSSIE de nº 020-89.194/2018;

4. BAY SIDE – EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.763.760/0001-74, localizado (a) na TRAVESSA DA RUA 06/TRV. CEL.CHAVES/RUA ASSIS GARRIDO, Nº 134, Bairro – SÃO FRANCISCO SL 105 PCA TEXEIRA MENDES, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 89.581/2018;

5. BELACASSIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 02.488.469/0001-47, localizado na RUA SÃO BERNADO Nº 06, Bairro – FORQUILHA RES. SHATYRA, nesta capital, DOSSIE de 020-002.89.080/2018;

6. BEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICO E PERFUMARIA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 41.501.263/0001-61, localizado na RUA NOVA BETEL, Nº 815, Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO LOJA 05, nesta capital, DOSSIE de 020-89.077/2018;

7. BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 12.505.541/0001-50, localizado na RUA MURILO SARNY/AVN.PRINCIPAL Nº 14, Bairro – COHAJP, nesta capital DOSSIE de nº 020-89.134/2018;

8. BELCAR LOCADORA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 00.192.928/0001-15, localizado na RUA PROF. LUIS PINHO/JUNO Nº 05, Bairro: RENASCENÇA LOJA A, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.082/2018;

9. BERNADELLI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.701.988/0001-41, localizado (a) na ALAMEDA SANTOS/RUA PROJETADA Nº 08, Bairro – OLHO D´AGUA CIDADE BALNEARIA nesta capital, DOSSIÊ 020 – 89.544/2018;

10. BEZERRA COUTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 15.862.252/0001-05, localizado (a) na RUA DOS CURRUPIÕES, Nº 01, Bairro – JARDIM RENASCENÇA: RESIDENCIAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.586/2018;

São Luís – MA, 23 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 039 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO DE CALÇADOS ESPICI E VARIEDADES LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 01.481.466/0001-19, localizado (a) na RUA DOS IPES Nº 20 Bairro – RENASCEÇA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.386/2018;

2. CENTRO DE APOIO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL - CAPE, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.944.936/0001-12, Localizado (a) na RUA DOIS (CJ RANCHO DOM LUIS), Nº 14 Bairro – ANIL QDA:B, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 95369/2018;

3. CENTRO DE APOIO E FORMAÇÃO SOCIAL – CEAF'S, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.123.119/0001-02, localizado (a) na RUA UNIDADE DUZENTOS E TRES/RUA DO POSTO, Nº 21 Bairro - CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.367/2018;

4. CENTRO DE EDUÇÃO POPULAR DA AREA ITAQUI-BACANGA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.636.634/0001-23, localizado (a) na RUA JOÃO CASTELO, Nº 134, Bairro – BACANGA / VILA BACANGA, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 95.407/2018;

5. CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR GERIATRICO E GERONTOLOGICO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 07.999.701/0001-25, localizado na RUA DAS GRAUNAS Nº 02, Bairro – JARDIM RENASCENÇA QDA.04 RENASCENÇA II, nesta capital, DOSSIE de 020-002.95.377/2018;

6. CENTRO DE DIAGINOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 41.497.819/000-93, localizado na AVENIDA CEL. MOREIRA Nº 10, Bairro: RENASCENÇA ED.S.L. MULTIEMPRES/SL803, nesta capital, DOSSIE de 020-95.402/2018;

7. CENTRO DAS VITIMS DE ACIDENTES DE TRANSITO E DEFICIENTES FISICOS DO ESTADO MARANHÃO, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.398.103/0001-63, localizado na RUA DOS AFOGADOS Nº 628, Bairro – CENTRO, nesta capital DOSSIE de nº 020-95.363/2018;

8. CENTRO CULTURAL FAMILIA AFRICA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.369.189/0001-33, localizado na RUA 07 Nº 13, Bairro: VILA EMPRATEL QDA 19, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.357/2018;

9. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR KORBAN, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.393.048/0001-56, localizado (a) na AVENIDA ESTE 103 Nº 16, Bairro – CIDADE OPERARIA nesta capital, DOSSIÊ 020 – 95.411/2018;

10. CENTRO DE AÇÕES CULTURAIS E SOCIAIS DA AREA ITAQUI-BACANGA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 07.373.396/0001-61, localizado (a) na RUA ESPANHA, Nº 03, Bairro – ANJO DA GUARDA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.364/2018;

São Luís – MA, 23 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação

EDITAL Nº 040 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO DE CULTURA POPULAR ALTERNATIVO CCPA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.962.805/0001-30, localizado (a) na RUA SÃO JOSÉ/CRUZ DO ANIL/PÃO DE AÇUCAR Nº 13 Bairro – ANIL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.395/2018;

2. CENTRO CULTURAL BENEFICIENTE E PROFISSIONALIZANTE APOSTOLO PAULO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.310.964/0001-88, Localizado (a) na RUA DEPUTEDO JOSÉ RIOS, Nº 186 Bairro – FATIMA, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 95.351/2018;

3. CENTRO CULTURAL DA LIBERDADE, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 63.422.117/0001-83, localizado (a) na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, Nº 0 Bairro - LIBERDADE S/N PRAÇA MARIO ANDREAZZA, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.353/2018;

4. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUT DE VEIC ROSARIENSE LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.475.036/0001-82, localizado (a) na RUA 203, Nº 80, Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 95.428/2018;

5. CENTRO CULTURAL VILA RICA, inscrição no CPF/CNPJ sob 15.570.636/0001-46, localizado na RUA principal Nº 01, Bairro – IGARAU / VILA RICA, BR 135 KM 21 nesta capital, DOSSIE de 020 - 95.362/2018;

6. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL LTDA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 03.794.735/0002-03, localizado na RUA 203 Nº 80, Bairro: CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIE de 020-95.431/2018;

7. CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO MADUREIRA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.228.062/0001-67, localizado na RUA ATENCIO QUEIROGA Nº 2, Bairro – BOM JESUS, nesta capital DOSSIE de nº 020-95.359/2018;

8. CENTRO DE ATIVIDADE AO POTATADOR DE DEFICIENCIA DO MARANHÃO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05 593.940/0001-55, localizado na RUA 32 Nº 02, Bairro: BEQUIMÃO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.391/2018;

9. CENTRO DE COPIA E COMERCIO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.611.046/0001-60, localizado (a) na RUA DOS ABACATEIROS II, Nº 01 Bairro – RENASCEÇA LOJA 05 TERREO, nesta capital, DOSSIÉ 020 – 95.411/2018;

10. CENTRO DE EDUC E CULT PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES CUCA LEGAL, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 05.667.170/0001-48, localizado (a) na RUA BARRAO DE GRAJAU / RUA N, Nº 19, Bairro – RADIONAL, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95 403/2018;

São Luís – MA, 23 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso

Alice Christine Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento
de Arrecadação - SEMFAZ
CPF: 739.615.236-49 - Mat: 512233-2

EDITAL Nº 041 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.752.889/0001-12, localizado (a) na RUA SÃO PAULO Nº 02 Bairro – VILA ISABEL CAFETEIRA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.404/2018;

2. CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRAT OTORRINOLARINGICO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 23.617.863/0001-08, Localizado (a) na AVENIDA ALEXANDRE DE MOURA, Nº 240 Bairro – APICUM, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 95.401/2018;

3. CENTRO DE ESTETICA E BELAZA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.225239/0001-01, localizado (a) na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 08 Bairro - CALHAU SALA 06, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.415/2018;

4. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO MARANHÃO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 02.979.186/0001-06, localizado (a) na AVENIDA MAL.CASTELO BRANCO, Nº 401, Bairro – SÃO FRANCISCO SALA 101, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 95.436/2018,

5. CESAR ROBERTO FERREIRA, inscrição no CPF/CNPJ sob 254.308.233-68, localizado na AVENIDA CAMBOA –PARTE 1 Nº 04, Bairro – JARDIM RENASCENÇA, nesta capital, PROCESSO de nº 63031/2019;

6. U.P.C UNIDADE DE PED. CIRURG. SC, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 41.469.776/0001-32, localizado na RUA DAS GRAUNAS Nº 80, Bairro: CIDADE OPERARIA, nesta capital, PROCESSO de nº 16.223/2020;

7. LEONICE PORTELA VIEIRA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 951.723.353-15, localizado na RUA MANUEL DE ABREU Nº 79, Bairro – VILA PALMEIRA, nesta capital PROCESSO de nº 001.406/2018;

8. MARINALVA SILVA LIMA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 106.685.193-04, localizado na RUA 31QDA-20 Nº 10, Bairro: VINHAS, nesta capital, PROCESSO de nº 42.305/2017;

9. CENTRO DE CONVENIENCIA DE ISODOS DO ANIL CECIA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 04.304.872/0001-02, localizado (a) na RUA CONEGO TAVARES, Nº 31 Bairro – ANIL, nesta capital, DOSSIÉ 020 – 95.390/2018;

10. CENTRO CULTURAL LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 12.528.121/0001-90, localizado (a) na RUA MINERVA/32-LOT.BOA VISTA, Nº 605, Bairro – RENASCENÇA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.358/2018;

São Luís – MA, 23 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 042 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CBE REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 06.343.926/0001-66, localizado (a) na RUA BARAO DE RIO BRANCO Nº 22 Bairro – RECANCO DOS NOBRES LOT RECANTO DOS NOBRES, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.286/2018,

2. CASTELO DAS BALAS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.747.649/0001-10, Localizado (a) na RUA DA CRUZ/RUA ALIPIO DURANS, Nº 121 Bairro – JOÃO PAULO, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 95.228/2018;

3. CASTILHO MARTINS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 13.167.345/0001-86, localizado (a) na AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 105 Bairro - COHEB DO SACAVEM, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.234/2018;

4. CASTILHO FRUTAS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 19.408.205/0001-39, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 53, Bairro – COHAFUMA BOX 15: LOTEAMENTO COHAFUMA, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 95.232/2018;

5. CCN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 08.364.742/0001-08, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES Nº 14, Bairro – SÃO MARCOS ED;CENTURY MULTIEMP.S.807, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.299/2018;

6. CCCI. CLASSIC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 10.217.703/0001-20, localizado na AVENIDA 02 Nº 13, Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.293/2018

7. CBC CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.018.436/0001-21, localizado na RUA EUCLIDES FARIAS / RUA 21 Nº 24, Bairro – COHAMA, nesta capital DOSSIÊ de nº 020 – 95.281/2018;

8. CASTELO COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 63.568.240/0001-07, localizado na RUA NASCIMENTO DE MORAES / RUA 1 Nº 618, Bairro: SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.225/2018;

9. BETATERAPIA DO MARANHÃO LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.089.831/0001-03, localizado (a) na RUA DO ALICRIM, Nº 359 Bairro – CENTRO, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 89.570/2018;

10. BENEDITO S. TEIXEIRA JUNIOR, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 00.652.592/0001-26, localizado (a) na AVENIDA SÃO MARÇAL/AVN JOÃO PESSOA LOJA A 2, Nº 212, Bairro – JOÃO PAULO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 89.190/2018;

São Luís – MA, 24 de março 2021.

Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 043 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL MEU PINTINHO, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.752.922/0001-79, localizado (a) na RUA S/ DEN.57 AVN. NORTE EXTERNA Nº 01 Bairro – CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-95.405/2018;

2. CENTRO DE ESTUDOS ORIENTADOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 00.656.526/0001-24. Localizado (a) na RUA 01 – C. CENTAUROS, Nº 3 Bairro – PLANALTO ANIL IV CENTAUROS QDA/11, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 95.421/2018;

3. CENTRO DE ESPORTES LTDA - ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.667.276/0002-58, localizado (a) na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 02 Bairro - PONTA DA AREIA QDA:20 LOTE 02, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.413/2018;

4. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA ME, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 05.386.659/0001-41, localizado (a) na AVENIDA JAIME TAVARES, Nº 120, Bairro – DESTERRO LOJA 01/TERREO, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 95.434/2018;

5. CENTRO DE ESTUDOS POLITICOS PEDAGOGICOS CEPP, inscrição no CPF/CNPJ sob 02.359.732/0001-06, localizado na RUA DOMIGOS OLIMPIO Nº 09, Bairro – IPASE, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.425/2018;

6. CASTRO & LOUZEIRO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.146.907/0001-38, localizado na RUA DA UNIÃO Nº 07, Bairro: SÃO FRANCISCO (ILHINHA) B, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.243/2018

7. CASTRO E CASTRO LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.271.682/0001-89, localizado na RUA DE SÃO PANTELEÃO, Nº 1051, Bairro – MADRI DEUS, nesta capital DOSSIÊ de nº 020 – 95.246/2018;

8. CASTRO & FARIAS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.547.490/0002-57, localizado na RUA 203, Nº 05, Bairro: CIDADE OPERARIA, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.240/2018;

9. CASTRO & FARIAS, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 02.547.490/0003-38, localizado (a) na AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, Nº 400 Bairro RENASCENÇA B/DA LJ/1 LJ/B, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 95.242/2018;

10. CASTELO BRANCO SERV DE ENGE E CONSTRUTORA LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 03.600.995/0001-10, localizado (a) na RUA VIRGILIO DOMINGUES / RUA 2, Nº 169, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.224/2018;

São Luís – MA, 24 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 044 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. C. DOS S. SOARES, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.391.194/0001-42, localizado (a) na RUA B. Nº 57 Bairro – COHATRAC I, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-92.654/2018;

2. CEAGP CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA A GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 13.619.451/0001-53, Localizado (a) na AVENIDA NOVE, Nº 14, Bairro – COHAB TURU, nesta capital, DOSSIE de nº 020- 95.311/2018;

3. CASTRO E TEIXEIRA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.853.688/0001-00, localizado (a) na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, Nº 04 Bairro - JARDIM ATLANTICO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.256/2018;

4. CATEX SOM ACESSORIOS PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 06.232.328/0001-10, localizado (a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 282, Bairro – PLANALTO ANIL IV CENTAURO LOJA 06, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 95.268/2018;

5. CCR ESCRITORIO DE COBRANÇA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 04.366.470/0001-24, localizado na TRAVESSA 7 / BENICIO FONTINELE, Nº 460, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.300/2018;

6. CAVALCANTE & LEMOS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 09.059.958/0001-22, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES.HILTON Nº 12, Bairro: OLHO D´AGUA PQ. ATLANTICO/AREA CI, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.273/2018

7. CECON ENGENHARIA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 84.048.149/0002-11, localizado na TRAVSSA 7 / BENICIO FONTINELE, Nº 600, Bairro – SÃO FRANCISCO SALA 101, nesta capital DOSSIÊ de nº 020 – 95.319/2018;

8. CDC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 07.929.129/0001-28, localizado na AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, Nº 21, Bairro: RENASCENÇA QDA 50, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.306/2018;

9. CCA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.883.697/0001-00, localizado (a) na RUA 7, Nº 01 Bairro COHAB ANIL III LOJA 1/ESQ.J.ALBUQUERQU, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 95.291/2018;

10. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS LTDA, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 03.005.043/0001-58, localizado (a) na RUA AGENOR VIEIRA, Nº 49, Bairro – SÃO FRANCISCO, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 95.432/2018;

São Luís – MA, 24 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

EDITAL Nº 045 /2021

A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da sua Superintendência da Área de Lançamento e Arrecadação nos termos do art.136 da Lei Municipal nº. 6.289 de 28/12/17 (Novo Código Tributário Municipal) ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, pelo presente Edital, para virem tomar conhecimento, do (s) auto (s) de infração dos respectivos processos em que são parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, assim como da inscrição em divida ativa dos débitos em aberto, conforme artigo 248 da referida Lei.

1. CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL MARINA BATISTA, Inscrição no CPF/CNPJ sob nº 11.322.944/0001-00, localizado (a) na RUA M, Nº 29 Bairro – COHATRAC I QDA 16, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020-96.059/2018;

2. CASTILHO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 15.391.575/0001-50, Localizado (a) na RUARUA HAROLDO PAIVA, Nº 09 Bairro – JARDIM SÃO CRISTOVÃO, nesta capital, DOSSIE de nº 020-95.235/2018;

3. CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL LUZ DIVINA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 07.652.152/0001-18, localizado (a) na TRAVESSA MILITAR I, Nº 01 Bairro - CRUZEIRO DO ANIL, nesta capital, DOSSIE de nº 020-96.057/2018;

4. CENTRO DE LAZER E FITNESS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 04.288.297/0001-93, localizado (a) na AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANÇA, Nº 0, Bairro – O OLHO D´AGUA AREA E 2 ASS. ATLETICA, nesta capital, DOSSIE, de nº 020 – 96.018/2018;

5. CENTRO ESTETICA E PODOLOGIA LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob 05.918.995/000-98, localizado na AVENIDA DOS HOLANDESES.HILTON, Nº 22, Bairro – CALHAU QDA:31/LT.22-24/QT, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 96.088/2018;

6. B B DA COSTA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 15.691.147/0001-42, localizado na AVENIDA SOL E MAR, Nº 03, Bairro: DIVINEI: A: nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 88.493/2018

7. C & G CABELEREIROS LTDA, inscrição no CPF/CNPJ sob nº 08.941.733/0001-32, localizado na DOS PIRIQUITOS, Nº 04, Bairro – JARDIM RENASCENÇA, nesta capital DOSSIÊ de nº 020 – 92.375/2018;

8. C L DE ARAUJO, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 11.666.327/0001-13, localizado na VILA SÃO SEBASTIÃO, Nº 12, Bairro: COROADINHO QDA. A, nesta capital, DOSSIÊ de nº 020 – 92.380/2018;

9. CENTRO CULTURAL VILA NOVA REPUBLICA CCVRN, inscrição (a) no CPF/CNPJ sob nº 05.635.858/0001-46, localizado (a) na RODOVIA BR 135 (AVN.ENG.EMILIANO MACIEIRA), Nº 400 Bairro MARACANA R COELHO NETO/V.N.REPUBLI, nesta capital, DOSSIÊ 020 – 95.242/2018;

10. FRANCISCO DE MELO SEGUNDO, inscrição no CPF/ CNPJ sob nº 79.22.36 134-34, localizado (a) na RUA DUQUE BACELAR, Nº 08, Bairro – RECANTO DOS NOBRES, nesta capital, PROCESSO de nº 57.193/2018;

São Luís – MA, 24 de março 2021.

Alice C.R. Cardoso
Alice Christiane Rodrigues Cardoso
Superintendente da Área de Lançamento e Arrecadação
SEMFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

PORTARIA Nº 72/2020-GAB/SEMCAS

SÃO LUÍS, 15 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º do Regimento Interno da SEMCAS, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 49.304, de 26 de julho de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação de gestor(es) com poderes de controle e fiscalização das parcerias celebradas pela Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as): **BRUNO MONDEGO POLARY, matrícula nº 560549-1, Superintendente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, como **Gestor Fiscal,** e **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 560574-1, Coordenadora de Acolhimento Familiar e Institucional**, como suplente de Gestor Fiscal, para controlar, acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira, fiscalizar e elaborar relatório de visita técnica, acompanhar e controlar o prazo de vigência e cronograma de desembolso, emitir relatório de acompanhamento e avaliação, analisar prestação de contas, analisar e emitir parecer sobre defesa apresentada pela OSC, comunicar a inexecução da parceria, para acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, do Termo de Colaboração decorrente do **Processo Administrativo sob n.º 140-2486/2021,** celebrado entre a **Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS** e o **Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Casas Lares, CNPJ nº 92.726.819/0007-44.**

Art. 2º. Revogam-se a portaria anterior e todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Carla Figueirêdo Furtado
Sec. Adjunta de Gestão
Mat. 455171-2
SEMCAS

Rosângela Carvalho Bertoldo
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

PORTARIA Nº74 /2021/GAB/SEMCAS

São Luís, 12 de abril de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.615, de 19 de junho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Designar LEONARDO DAVID ALVES, Coordenador de Contratos da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, Matrícula 581814-1, para responder pela Superintendência de Administração desta Secretaria, a partir da data de 12 de abril de 2021 até que seja nomeado (a) servidor(a) para o cargo de superintendente do setor em questão.

Art. 2º. Cessam os efeitos desta Portaria com a referida nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís, 12 de abril de 2021.

Ana Carla Figueirêdo Furtado
Sec. Adjunta de Gestão
Mat. 455171-2
SEMCAS

ROSÂNGELA CARVALHO BERTOLDO
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **CLAUDENE CORREA ROCHA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **HELIO WAGNER DOS SANTOS PINHEIRO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021. até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARILIA DOS SANTOS CAMARA ARAUJO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **DEWAN JAMYS EVERTON DINIZ**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **FABIO MAIA MIRANDA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **IDALINA SALAZAR MORAIS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA VIANA DE SOUSA E SOUSA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **FLAVIA JEONARA DE AREA LEÃO DIAS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **SCHIRLEY DOS SANTOS MATOS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **LUARA TUANY PINTO DOS SANTOS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA KATIA PEREIRA CARNEIRO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MILENA MATOS CASTRO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **JOSEILDE TRINDADE COSTA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **CAROLINE SILVA DA CUNHA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **LEONARDO JOSE SOUSA ROCHA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **EFRAIM DE MAGALHÃES SENA DE JESUS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **RITA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **WILSON SILVA MACHADO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **KASSIA RAQUEL DA SILVA ROCHA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **KEILA HELENA GARCEZ ABREU**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ANTONIO JOSE ABREU MELO JUNIOR**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-181/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-181/2015. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2016**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ELIRENE LIMA LOPES SILVA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2016**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 03.03.2021 até 03.03.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-181/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ELINE MARQUES TORRES**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 04.04.2021 até 04.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-181/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **FRANCISCA GOIS SOUSA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **LUIS HENRIQUE SANTOS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA DAS DORES ARAUJO MACHADO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **CRISTIANA SILVA SOARES RIBEIRO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MILCE KELLY COSTA DE OLIVEIRA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **JORGIENE DA SILVA E SILVA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ELIZALDO DA SILVA PEREIRA AZEVEDO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA DO AMPARO DE SOUSA ARAUJO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ANDREA CARLA DA SILVA PINHEIRO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ANASTACIA DE OLIVEIRA LIMA FONSECA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA FRANCILENE BRANDÃO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **RHAFAELLA SILVA CARVALHO AMARAL**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **LAILSON DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ELISANGELA LIMA RODRIGUES DIAS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 04.04.2021 até 04.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MAIKEL MATIAS DA SILVA VIEIRA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-048/2014. **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2012**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ROSANGELA FREIRE DE CARVALHO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2012**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 22.04.2021 até 22.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-376/2013. **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2012**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ETYENE SILVA DE MELO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2012**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 04.04.2021 até 04.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-293/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA CRISTINA BALDEZ CUNHA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-301/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **DENISE AROUCHA FURTADO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-181/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **DUCINEDIA RITA MENDES SOARES**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 27.04.2021 até 27.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-341/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 98/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ALDEILDES MATOS REIS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-362/2015. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2015**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ALBENILCE PEREIRA CAMARGO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2015**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 06.04.2021 até 06.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-1456/2016. **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2017**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **RAFAEL CHARLYS ARAUJO ROCHA**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2017**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 17.04.2021 até 17.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-21595/2018. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **FERNANDO DE SOUSA MACEDO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-21581/2018. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **LUCELIA PINHEIRO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-21733/2018. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **MARIA DO SOCORRO ALCOBAÇO BARROS**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-21805/2018. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2018**; **PARTES**: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E **ANA PAULA SOUSA COUTINHO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2018**, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**: contrato terá vigência a partir de 02.04.2021 até 02.04.2022." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER - SEMDEL

PORTARIA Nº 14/2021-SEMDEL

Designa servidores para compor a Rede de Capacitação dos Recursos Humanos da Prefeitura de São Luís.

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e atendendo ao Ofício Circular Nº 01 de 27 de janeiro de 2021- EGGEM/SEPLAN,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR As servidoras **DÉBORA PORTO PINHEIRO, mat. 433254-5, E CÉLIA MARIA ARAÚJO DE LIMA SILVA, mat. 529130-1**, para comporem a Rede de Capacitação dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São luís, como representantes desta SEMDEL.

Art. 1º - Art. 1º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições encontradas

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 14 de abril de 2021.

RICARDO DINIZ
Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL

PORTARIA Nº 16/2021-SEMDEL

Designar o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 01/2021 de cooperação mútua celebrada entre a SEMDEL e a **SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT.**

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CASSIO ANDRÉ SILVA COSTA, matricula: 574251-1**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 01/2021, referente ao processo administrativo nº **170/17.440/2021**, celebrado entre o Município de São Luís através da **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL** e a **SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT**, cujo objeto é a realização de Projetos **Culturais e Esportivos**.

Art. 1º Art. 1º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 16 de abril de 2021.

RICARDO DINIZ
Secretário Municipal – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170.17.440/2021

OBJETO	**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Projeto "**SUPERAÇÃO 2021**", que tem como objetivo "ações de auxilio básico à saúde com práticas esportivas para crianças, jovens, adultos e idosos, recreativas e de lazer em 07 (sete) polos da cidade de São Luís/MA, oportunizando à comunidade ludovicense o acesso a essas ações de forma orientada".
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL CNPJ: 06.307.102/0001-30
SIGNATARIO	SECRETÁRIO: **RICARDO LUIZ SERRA DINIZ**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL BETO BITTENCOURT** - CNPJ: 03.638.886/0001-91
SIGNATARIA	**JOANA MARIA BITTENCOURT**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 29, caput, Lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA	16 de abril de 2021.
PRAZO DA VIGENCIA	Será de 05 (cinco) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Em até 60 (sessenta) dias após o termino do Termo de Fomento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27101.2781302422.320 – 3.3.50.41 - 0134

RICARDO DINIZ
Secretário

PORTARIA Nº 17/2021-SEMDEL

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias de que trata a Lei. 13.019/2014

O Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições e nos termos do Item VIII, do Art. 6º e § 1º do Art. 50, do Decreto 49.304, de 26.07.17,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DEBÓRA PORTO PINHEIRO, mat. 433254-5, LEONARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, mat. 588687-1 e ILVALNEIDE FERREIRA CARVALHO, mat. 67840-11**, sob a Presidência da primeira, para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS** de que trata a Lei. 13.019/14, regulamentada pelo Decreto 49.304 de 26.07.17, no âmbito desta SEMDEL.

Art. 2º - Nos impedimentos, a Presidente será substituída pelo segundo membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado a Portaria nº 95/2019-SEMDEL-DOM de 20.11.2019.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
São Luís (MA), 12 de abril de 2021.

RICARDO DINIZ
Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2020
Processo: 170/78.141/2019 - SEMDEL

CONTRATANTE	*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER* – SEMDEL
CONTRATADA	**MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 85.855.847/0001-79
PROCESSO	170/78.141/2019
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 097/2020 – CPL
FUNDAMENTO LEGAL	*Lei nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/2002.*
UNID. ORÇ/PROJETO	27.813.0242.2318.
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90
RECURSOS	0054
VALOR DO CONTRATO	R$ 162.164,00 (cento sessenta e dois mil, cento e sessenta e *quatro reais).*
OBJETO DO CONTRATO	*Contratação de empresa especializada para aquisição de* equipamentos permanentes de academias de ginastica ao ar livre, conforme Termo de Referência e Projeto Básico, *PRD* 29/2019.
VIGÊNCIA	O presente termo aditivo tem vigência de 06 (seis) meses, findando, portanto, *10 de junho de 2021.*
DATA DA ASSINATURA	15 de dezembro de 2020.

JASSON JUNIOR
Secretário – SEMDEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO Nº 04/2020
Processo: 170/19.393/2020

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL
CONTRATADA	**RAPOSA AUTO CENTER EIRELI - ME** CNPJ: 29.083.166/0001-09
PROCESSO	170/19.393/2020
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 049/2020 – SARP/MA
FUNDAMENTO LEGAL	Termo de Rescisão Amigável, com base nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de diversos veículos para atender as necessidades desta SEMDEL, de acordo com o Termo de Referência, objeto do Processo nº 170-19.393/2020.
DATA DA ASSINATURA	21 de dezembro de 2020.

JASSON JUNIOR
Secretário – SEMDEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 070/2021 – GAB/SEMOSP

São Luis - MA, 13 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores desta Secretaria, **Leilane Santos Alves**, Assessora Técnica de Assuntos Especiais, matrícula nº 586952-1, **Hermínio Garcez da Conceição Neto**, Superintendente de Obras Civis, matrícula nº 587105-1 e **Lecyane Lima Pessoa**, Coordenadora de Pavimentação e Drenagem, matrícula nº 586939-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem os serviços de apoio técnico, compreendendo atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura incluindo a supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia que virão a ser realizados pela Prefeitura Municipal de São Luís/MA , prestados pela empresa **Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda**., CNPJ nº 70 073.275/0001-30, de acordo com o **Contrato nº 051/2019**, datado de 17/09/2019

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

David Col Debella
Secretário
Matrícula nº 589886-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-CIM

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2020-CIM**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2020-CIM – Registro de Preço, gerenciada pelo próprio CIM – Consórcio Intermodal Municipal, para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de modernização de vias de São Luís/MA, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, localizada a Avenida Professor Carlos Cunha s/n – Calhau – São Luís/MA, pelo valor global de R$ 8.975.092,50 (oito milhões,

novecentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no *Decreto Municipal nº 44.406/2013. e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em São Luís - MA, aos 14 (doze) dias do mês de abril de 2021.

David Col Debella
Secretário
Matrícula nº 589886-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020-CPL/PMSL

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 297/2020-CPL/PMSL**, vinculada à Pregão Eletrônico nº 160/2020-CPL/PMSL, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para futura e eventual **aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais. **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **A. C. S. Catanho - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.866/0001-00, localizada à Avenida João Pessoa nº 216, Loja 93 – João Paulo – São Luís/MA, pelo valor de **R$ 111.011,38 (cento e onze mil, *onze reais e trinta e oito centavos*)**,fundamentada no § 5º do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 44.406/2013 (Art. 21, § 5º), e em conseqüência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, *em São Luís - MA, aos 14 (quatorze) dias do mês de* abril de 2021.

David Col Debella
Secretário
Matrícula nº 589886-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

PORTARIA Nº 08/2021 - SEMMAM

Dispõe sobre a indicação da Comissão Julgadora de Reexame das decisões dos procedimentos de apuração das infrações administrativas ambientais no Município de São Luís

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art. 4º da Lei Municipal nº 4.872, de 21 de novembro de 2007;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução COMUMA nº 01/2013, de 17 de abril de 2013 (D.O.M. 22/04/2013);

Considerando a determinação contida no § 2º do art. 127 do Decreto Federal nº 6. 514, de 22 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor a Comissão Julgadora de Reexame das decisões dos procedimentos ambientais no Município de São Luís, os membros titulares do COMUMA:

I - Karla Conceição Lima da Silva Passos, Presidente do COMUMA;

II - Bruno Pereira Trindade Costa, representante do Poder Público Municipal (SEMURH); e

III - Cássia Helena Araújo Muniz Gonçalves, Conselheira Titular, representante da sociedade civil (OAB/MA).

Art. 2º Os membros titulares indicados no artigo anterior terão como suplentes os mesmos do quadro do COMUMA, na forma do § 2º do art. 3º da Resolução COMUMA.

Art. 3º Os suplentes somente atuarão na ausência ou no impedimento dos membros titulares.

Art. 4º Além dos três membros indicados no art. 1º desta Portaria, os julgamentos devem ser acompanhados, também, por dois membros complementares, sendo um membro da Assessoria Jurídica e um membro do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís.

Parágrafo único. A atividade dos membros complementares consistirá na emissão de pareceres jurídicos e técnicos, de forma escrita ou oral, não vinculativos.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação automática por igual período no caso de ausência de nova indicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SÃO LUÍS (MA), 16 DE ABRIL DE 2021.

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

PORTARIA Nº 09/2021 - SEMMAM

Altera a Portaria nº 05/2021 - SEMMAM, que designa novo servidor responsável pelo acesso à Plataforma Mais Brasil (SICONV) para fins de operacionalização do sistema referente aos Contratos e Convênios.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 4º, incisos IX e X, e artigo 5º, incisos VIII, XVI e XVII, da Lei Municipal nº 4.872, de 21 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 05/2021 e designar novo servidor relacionado em anexo para ser responsável pelo acesso e operacionalização do Sistema de Contratos e Convênios - Plataforma mais Brasil (SICONV), no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais-SEMISPE, diretamente subordinados ao gestor, com o fim de proporcionar confiabilidade e transparência sobre a gestão do referido sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SÃO LUÍS (MA), 16 DE ABRIL DE 2021.

Karla Conceição Lima da Silva Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 09/2021 - SEMMAM, de 16 de abril de 2021

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÓRGÃO	PERFIL
KARLA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA PASSOS	SECRETÁRIA	583902-1	SEMMAM	Ordenadora de Despesa
CAIO CÉSAR VIANA PEREIRA MURAD	Chefe da Assessoria Jurídica (AJUR)	554008-1	SEMMAM	Comissão de licitação
RUTE ATAÍDES DE MELLO	Superintendente de Plan. Estratégico (SUPE)	484535-2	SEMMAM	Gestora financeira do convenente; cadastradora de prestação de contas
THAÍS MARIA VIANA ALCOFORADO DE ALMEIDA	Analista Jurídico (AJUR)	583951-1	SEMMAM	Cadastrador de proposta
SIMEI SILVA CAMPOS	Coordenadora Financeira (COFIN)	585741-1	SEMMAM	Gestora financeira do convenente; cadastradora de prestação de contas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PORTARIA Nº 57 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à COVID-19 e horário de funcionamento adotado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT durante o período de pandemia.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no exercício de suas atribuições legais e com base no Decreto Nº 56.944 de 09 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde- OMS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (2019-nCOV);

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de todos os setores da sociedade objetivando a diminuição dos índices de contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de casos confirmados e óbitos decorrentes de COVID-19, e diante da confirmação de infecção pela nova variante P.1, mutação do vírus COVID-19, com elevado potencial de transmissão, na ilha de São Luís; confirmados e óbitos corte de custos pelo qual vem passando o Município, especificamente frente à necessidade de economia de energia elétrica;

CONSIDERANDO, assim o monitoramento permanente do cenário epidemiológico de São Luís e o atual cenário da pandemia, com indicadores crescentes em todo o Estado, a exigir medidas urgentes e de prevenção por parte das autoridades, a fim de preservar e proteger a população;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de prevenção e diminuição dos índices de contágio da COVID-19, esta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes adotará as seguintes medidas:

I – Uso obrigatório de máscaras de proteção individual em todas as dependências desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

II – Afastamento imediato dos servidores, empregados e colaboradores com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19, por prazo não inferior a 10 (dez) dias, ficando a cargo do chefe imediato de cada setor informar através de memorando o setor de Recursos Humanos;

III – Suspensão de viagens de agentes públicos municipais a serviço do município, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação;

IV – Implantação de medidas para evitar aglomeração de pessoas nas dependências das unidades administrativas e atendimento.

V – Implementar estratégias de controle e acompanhamento para manutenção da produtividade e eficiência, de modo a não acarretar prejuízo ao bom funcionamento deste Órgão Municipal.

Art. 2º. O horário de funcionamento desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes durante o período de combate a pandemia será de 09h00 às 17h00, da seguinte forma:

I – O atendimento ao público será de 13h00 às 17h00 de segunda a quinta-feira e das 09h00 às 13h00 às sextas-feiras.

II – O servidores pertencentes ao quadro administrativo deste Órgão Municipal cumprirão escalas de revezamento nos dois turnos de 09h00 às 13hs e de 13hs às 17h00 de segunda à quinta-feira e das 09h00 às 13h00 às sextas-feiras.

III – Visando evitar aglomerações, ficara a cargo de cada chefia imediata a divisão dos grupos de trabalho em revezamento nos horários dispostos no inciso anterior, de modo a cumprir todas as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 4º. Até dia 18 de abril ficam dispensados do trabalho presencial os servidores desta SMTT que estejam enquadrados no grupo de risco e que ainda não receberam as duas doses da vacina, conforme determinado pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 56.944, de 12 de abril de 2021.

§ 1º O servidor afastado na forma deste artigo, sempre que possível, cumprirá jornada no regime de teletrabalho.

Art. 5º. Em situações excepcionais, a chefia imediata deverá antecipadamente e formalmente comunicar ao Gabinete do Secretário, as alterações da jornada regulamentar de trabalho, para análise e posterior despacho do Secretário;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CLÁUDIO COSTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO P G M

PORTARIA N.º 20/2021/GAB/PROC/ADJ SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2021.

A **PROCURADORA – GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 23 de dezembro de 2002 e Lei n.º 6.029, de 23 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **ELIAS SUZANO MENDES**, matrícula 571651-1, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Judicial, para a Procuradoria Fiscal, a partir de 08 de abril de 2021;

VALDÉLIA CAMPOS DA SILVA
Procurador-Geral Adjunta do Município

VALDELIA CAMPOS DA SILVA:75905698368 Assinado de forma digital por VALDELIA CAMPOS DA SILVA:75905698368 Dados: 2021.04.08 13:44:08 -03'00'

PORTARIA N.º 21/2021/GAB/PROC/ADJ SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2021.

A **PROCURADORA – GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 23 de dezembro de 2002 e Lei n.º 6.029, de 23 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **LAÍS MACIEL ANDRADE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 022.298.133-40, ocupante do cargo de Procurador do Município – Classe I, na Procuradoria Judicial, a partir de 08 de abril de 2021;

VALDÉLIA CAMPOS DA SILVA
Procurador-Geral Adjunta do Município

VALDELIA CAMPOS DA SILVA:75905698368 Assinado de forma digital por VALDELIA CAMPOS DA SILVA:75905698368 Dados: 2021.04.08 13:38:48 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP

PORTARIA Nº 04/2021 – SEMGOP

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP E A EMPRESA REVENDENDORA SOPETRO LTDA.

O Secretário Municipal Extraordinário de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JERRISSON CARLOS BANDEIRA SOUZA**, matrícula: 204599-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2021 - SEMGOP, referente ao Processo Administrativo nº 070.5754.2021, celebrado entre o Município de São Luís através da **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEMGOP** e a **EMPRESA REVENDENDORA SOPETRO LTDA (CNPJ Nº 06.269.773/0001-54),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de combustível (gasolina) para esta Secretaria Municipal Extraordinária de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no presente **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2021** do processo supracitado.

Art. 2º - No impedimento do servidor ora designado, a chefia imediata ou seu substituto deverá atestar os serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

São Luís (MA) 16 de abril de 2021.

PAVÃO FILHO
Secretário Municipal de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO Nº	070.5754/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEMGOP
CONTRATADA	REVENDENDORA SOPETRO LTDA (CNPJ sob o nº 06.269.773/0001-54).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ESTA SECRETARIA SEMGOP, SITUADO NA RUA DA SAÚDE Nº 200, CENTRO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2021 (Processo nº 070.5754/2021 – PRD 04/2021).
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.
SECRETÁRIO	JOÃO PAVÃO FILHO
VALOR GLOBAL	R$ 61.219,02 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTOR: 30.101 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNANÇA SOLIDÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; RECURSO: 0100; PROJETO/ATIVIDADE: 0412204062174 – CUSTO E INVESTIMENTO.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE MESES) A CONTAR ASSINATURA DESTE CONTRATO, PODENDO SOFRER PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL E SUCESSIVO PERIODO.
DATA DE ASSINATURA	15 DE ABRIL DE 2021.

PAVÃO FILHO
Secretário Municipal de Governança Solidária e Orçamento Participativo – SEMGOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR

PORTARIA Nº 08/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para utilização do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP do TCE –MA, onde irão cadastrar as informações e documentos eletrônicos referentes à realização de procedimentos licitatórios e contratações públicas realizadas por esta Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCELO COSTA SILVA	565936-1	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
RAIMUNDO NONATO MARQUES LIMA	40335-2	ANALISTA TÉCNICO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se,

São Luís, 14 de abril 2021.

SAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo - SETUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades presenciais, como medida preventiva à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Luís.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o cumprimento de regras estabelecidas impostas por Resoluções editadas para fins de prevenção à infecção e a propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Luís, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

CONSIDERANDO as orientações técnicas e científicas a respeito da necessidade do distanciamento social para combate à propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Luís é um órgão de representatividade e, portanto, possui grande fluxo externo em suas dependências, o que expõe todos a contágio direto.

CONSIDERANDO as medidas vigentes do Governo do Estado do Maranhão e da Prefeitura de São Luís que reiteram o estado de calamidade pública em todo o Estado, em especial, na cidade de São Luís, e que dispõem sobre práticas rígidas de restrição nos órgãos públicos.

CONSIDERANDO os atuais índices que demonstram a preocupação em nosso Estado com o avanço considerado de novos casos de transmissão do novo coronavírus e o aumento da ocupação de leitos hospitalares destinados ao tratamento da COVID-19.

CONSIDERANDO os termos do art. 23, III, *a* e *b* do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período de suspensão temporária das atividades administrativas, serviços legislativos e das Sessões (Ordinária e Extraordinária) presenciais, mencionado no *caput* do art. 1º da Resolução Administrativa nº. 007/2021 da Presidência desta Casa, até o dia 23 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Resolução Administrativa nº. 007/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

São Luís, Palácio Pedro Neiva de Santana, 18 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por Osmar Gomes dos Santos Filho - 02136499343

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 372/2021-GP/IPAM, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Designa advogado para despachar e homologar processos, assinar recursos e/ou petições no âmbito da Assessoria Jurídica/IPAM e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a grande demanda de processos administrativos, judiciais, audiências e de aposentadorias e pensões por morte no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM;

CONSIDERANDO número reduzido de advogados laborando no IPAM com demandas simultâneas entre audiências, pareceres, despachos processuais, recursos, dentre outras, o que resulta no acúmulo de processos para despachar, assinar e tramitar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LOURIVAL BRITO PEREIRA FILHO, Assessor Técnico de Nivel Superior, simbologia DAI-1, matrícula nº 588869-1. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão sob o nº 15.441/OAB/MA, como subchefe do Jurídico, com poderes para: assinar, homologar, despachar e dar andamento aos processos judiciais e/ou administrativos, concomitante com o chefe da Assessoria Jurídica, de forma a imprimir maior celeridade e eficiência aos serviços jurídicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
http://www.saoluis.ma.gov.br/

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Flávio Olímpio Neves Silva
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R$	37,64
Executivo	R$	37,64
Legislativo	R$	37,64
Assinatura Semestral		
Balcão	R$	195,00
Via Postal	R$	275,00
Exemplar do dia	R$	4,00
Por exerc. decorrido	R$	5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA